

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

**A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS**, Sociedade de Economia Mista, doravante denominada **PBGÁS**, com sede à Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob nº. 00.371.600/0001-66, por meio do **PREGOEIRO** e membros da equipe de apoio, designada pelo Diretor Presidente da Companhia através de decisão **DE PRE 053/12**, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28/12/2012, torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 016/2013

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**Nº:** 002/13

**TIPO:** Menor Preço Global

**FORMA DE EXECUÇÃO:** Indireta

**REGIME:** Empreitada por Preço Global

**REGÊNCIA:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 9.697/12, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e regulamentares correlatas.

### **LOCAL E DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA):**

**Local:** Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

**Dia:** 09/05/2013

**Hora:** 14h30min (horário local)

### **1 – OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS**

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza de terreno e remoção de resíduos, 02 (duas) vezes por ano, devendo inclusive providenciar a destinação final dos resíduos para o aterro sanitário de João Pessoa/PB e apresentar documentação comprobatória, em conformidade com o **Anexo 2 – Termo de Referência**.

1.1.1 - O terreno objeto desse Termo de Referência está localizado a Rua José Massa Spinelli, s/n – Torre - João Pessoa/PB.

1.2 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução do objeto deste certame estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento da **PBGÁS**, e correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **Despesa. Serviços Diversos PJ – Limpeza Terreno**.

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13

### 2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - Este Edital, com seus elementos constitutivos, será fornecido gratuitamente, através de download, no site <http://www.pbgas.pb.gov.br>, e/ou obtido pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min (**horário local**), a partir da data da sua emissão, na sede da **PBGÁS**, situada no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

2.2 - Após obtenção do Edital, o interessado deverá preencher o “*Comprovante de Retirada do Edital*” (**Anexo A**), e enviá-lo ao **PREGOEIRO**, por via postal ou pelo fax (0\*\*83) 3247-2244, visando à comunicação aos interessados relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações que possam implicar, inclusive, aditamentos ao Edital.

2.3 - A falta de preenchimento do comprovante de retirada do Edital e do seu envio na forma estabelecida exime a **PBGÁS** da comunicação aos interessados de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

### 3 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1 - O licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital.

3.2 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada e protocolada diretamente na **PBGÁS**, conforme tabela abaixo:

Providências	Prazo	Data de abertura	Data Limite
Impugnação do edital	02 (dois) dias úteis	09/05/2013	07/05/2013
Esclarecimentos	02 (dois) dias úteis	09/05/2013	07/05/2013

3.3 - Caberá ao **PREGOEIRO** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4 - Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, caso afete a formulação da proposta. Do contrário, permanecerá a mesma data.

3.5 - Os esclarecimentos prestados a qualquer dos licitantes serão transmitidos aos demais licitantes, por escrito, por meio de carta, fax ou ainda por e-mail, sem identificação de origem do questionamento.

3.6 - A não apresentação de solicitação de esclarecimentos implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, não cabendo, em nenhuma hipótese,

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13

direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.7 - No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

3.8 - Quaisquer esclarecimentos ou informações prestadas **verbalmente** não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte dos licitantes.

### 4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Licitação as empresas brasileiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, cujo objeto social expresse no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e/ou profissionais que estejam habilitados e capacitados a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições exigidas neste Edital.

4.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

- a) Possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, qualquer pessoa que seja membro da Administração da **PBGÁS**;
- b) Estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública;
- c) Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a **PBGÁS**;
- d) Estejam em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação; ou,
- e) Que se enquadrem em qualquer das hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.3 - A participação na presente Licitação implica e fará prova de que o licitante:

- a) Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;
- b) Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram; e,
- c) Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

### **5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

5.1 - As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, devendo, no ato de entrega dos envelopes, apresentar documento de credenciamento de acordo com o “*Modelo de Carta de Credenciamento*” (**Anexo B**), separadamente dos envelopes 1 e 2, acompanhado de documento que o identifique como representante do licitante, de acordo com uma das seguintes formas.

5.1.1 - Em sendo procurador legalmente constituído para tal fim, deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação pessoal de fé pública.

5.1.2 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da Empresa licitante, deverá apresentar cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação pessoal de fé pública, acompanhada da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

5.2 - A ausência do documento de credenciamento ou sua incorreção não excluirá o licitante do certame, porém impedirá o representante de manifestar-se ou praticar qualquer ato inerente à Licitação.

5.3 - Não será admitida a participação de uma mesma pessoa física, ainda que credenciada, como representante de mais de um licitante.

5.4 – A Carta de Credenciamento, deverá vir acompanhada da declaração, sob as penas da Lei (**Anexo J**), de que o licitante reúne as condições de habilitação.

### **6 – VISITA AOS LOCAIS DOS SERVICOS**

6.1 - O licitante deverá declarar que visitou e examinou o local dos serviços, obtendo para sua própria utilização e exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração da proposta e eventual celebração do Contrato. Todos os custos associados à visita serão arcados, integralmente, pelos próprios licitantes. Serão inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução e entrega do objeto licitado.

6.1.1 - A visita será conduzida por preposto da **PBGÁS** capacitado para informar sobre todos os detalhes técnicos dos serviços, realizada até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, previamente agendada com a Gerência de Suprimento e Administração Geral (GSA) através dos telefones (83) 3219-1733 e 3219-17-47, saindo da sede da **PBGÁS**, e constará das seguintes etapas:

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13

- 
- a) Explicação sobre os serviços objeto desta Licitação; e,
- b) Recomendações próprias da **PBGÁS** para a execução dos serviços, padrões, exigências de segurança, meio ambiente, qualidade, organização e forma de condução dos serviços.

### 7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 1) E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 2)

7.1 – No local, data e hora estabelecidos, os interessados deverão entregar ao **PREGOEIRO**, em envelopes individuais, não transparentes, devidamente lacrados e rubricados no fecho, a proposta de preços e os documentos de habilitação, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE 1**

Proposta de Preços  
Pregão Presencial nº 002/13  
(Razão Social do licitante)

#### **ENVELOPE 2**

Documentos de Habilitação  
Pregão Presencial nº 002/13  
(Razão Social do licitante)

### 8 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A documentação da Proposta de Preços, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em formulário que contenha a identificação do licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, de forma legível, datilografadas ou impressas em processador de texto, preferencialmente encadernada, de forma a não conter folhas soltas, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todas as suas folhas preferencialmente rubricadas e numeradas em ordem crescente, com data e assinatura na última folha, de quem tenha poderes para esse fim, identificando-se claramente o signatário, e deverá conter:

8.1.1 – “*Proposta de Preços*” (ver modelo no **Anexo K**) contendo o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua apresentação. A data limite para apresentação da proposta será considerada como data de referência dos preços propostos.

8.1.2 - As microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão comprovar sua condição apresentado Declaração ME/EPP, conforme **Anexo S**, bem como deverão apresentar Certidão fornecida pela **Junta Comercial do Estado** sede do licitante, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

8.1.3 - Os preços apresentados deverão estar obrigatoriamente em Reais (R\$) e com duas casas decimais.

8.1.4 - Não serão aceitas quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na proposta ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à proposta de outro licitante.

8.1.5 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

8.2 – O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua apresentação.

8.2.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PBGÁS**, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

### **9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

9.1 - Ocorrerá a análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas que não atenderem aos requisitos previstos no edital, de forma a definir aquelas que se encontrem aptas para a fase de lances verbais.

9.1.1 - A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de “propostas de preços” com poderes para esse fim.

9.2 - Caso haja erros ou divergências entre os valores, os mesmos serão retificados na seguinte base: havendo discrepância entre os preços unitários e os preços totais, multiplicar-se-á o preço unitário pela quantidade, prevalecendo o preço unitário e corrigindo-se o preço total. Havendo divergência entre o valor em cifras e o por extenso, prevalecerá esse último.

9.3 - As propostas de preços escritas serão abertas e ordenadas em sequência crescente de preços.

9.4 - O **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

9.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o **PREGOEIRO** classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.6 - O **PREGOEIRO** convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

9.7 - Em caso de empate, proceder-se-á ao sorteio imediato, para a definição da ordem de apresentação de lances verbais.

9.8 - Durante a fase de lances o **PREGOEIRO** poderá estabelecer intervalo mínimo entre eles, que a seu critério poderá ser prorrogado.

9.9 - Será permitida a utilização de aparelhos celulares, exclusivamente para consultas, pelo período de 10 minutos após autorização do **PREGOEIRO**.

9.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo **PREGOEIRO**, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.11 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério estipulado no preâmbulo deste edital, observados os prazos máximos para o fornecimento do bem, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

9.12 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.13 - O **PREGOEIRO** examinará o lance classificado em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, devidamente justificado. Será desclassificado o lance vencedor que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

9.14 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, a critério do **PREGOEIRO**.

9.15 - A cada nova rodada de lances será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

9.16 - O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.17 - A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.18 - Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.18.1 - Será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação, desde que as propostas por elas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

I. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances. Havendo redução do preço seguir-se-á com o exame da

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

documentação e verificação dos requisitos de habilitação, os quais, se atendidos, ensejarão a adjudicação do objeto em seu favor;

II. Não ocorrendo a contratação na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, seguindo-se o procedimento do inciso I;

III. No caso de não se realizar a fase de lances e serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte participantes (que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.18.1), será realizado sorteio, para qual todos os licitantes serão convocados, a fim de que se identifique aquela que em primeiro lugar poderá apresentar a melhor oferta.

9.19 - A não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originariamente vencedora, desde que cumpridos os requisitos de habilitação.

9.20 - O disposto no subitem 8.18.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.21 - No caso de desclassificação de todas as propostas, o **PREGOEIRO** convocará os licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimadas das causas de sua desclassificação.

9.22 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

9.23 - O **PREGOEIRO** negociará diretamente com o licitante que apresentar a menor proposta, em qualquer das hipóteses previstas neste Edital, a fim de obter melhor preço.

9.24 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo **PREGOEIRO** e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

9.25 - A nova proposta de preços adequada ao valor dos lances ofertados deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da data de encerramento da sessão pública de realização do pregão.

### **10 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1 - Encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o **PREGOEIRO** procederá à análise dos requisitos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

10.2 - A documentação exigida para a habilitação, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via preferencialmente encadernada, de forma a não conter folhas soltas, em original, ou cópia da frente e do verso, autenticada por cartório; publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples,



## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

desde que acompanhadas dos respectivos originais para serem conferidos e autenticados pelo **PREGOEIRO**, preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de abertura do certame e deverão ter todas as suas páginas preferencialmente numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal da Empresa.

### **10.2.1 - Habilitação Jurídica**

10.2.1.1 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, no caso de sociedade empresária; ou;

10.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente(s) registrado(s) na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, em se tratando de sociedades empresárias. No caso de sociedades por ações e demais sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante.

10.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1.3.1 - As provas de que tratam os subitens 10.2.1.1 e 10.2.1.2 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (10.2.1.3.), por certidão em breve relato, expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

### **10.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

10.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

10.2.2.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.2.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante;

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

Obs.: No caso da Fazenda Municipal, a comprovação dar-se-á pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e de Certidão Negativa de Débitos Imobiliários. Considerando o fato que existem municípios que expedem certidão conjunta, abrangendo todos os débitos porventura existentes com o Erário Municipal, a regularidade poderá ser comprovada através de apresentação cumulativa de certidão negativa de débitos mobiliários e de certidão negativa de débitos imobiliários.

10.2.2.5 - Prova de regularidade de situação relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e

10.2.2.6 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

10.2.2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

10.2.2.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.2.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PBGÁS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.2.2.10 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à PBGÁS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **10.2.3 - Qualificação Técnica**

10.2.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos, mediante apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional que comprove a execução de serviços similares ao descrito no Anexo 2 – Termo de Referência deste Edital, **com o nome da Empresa licitante como executora.**

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13

---

10.2.3.2 - Comprovação de que tomou conhecimento de todas as condições para execução dos serviços, conforme descrito no item 6, mediante apresentação de “*Declaração de Visita aos Locais dos Serviços*” (ver modelo no **Anexo F**), datada e assinada por representante da **PBGÁS**.

### 10.2.4 - Qualificação Econômico-Financeira

10.2.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, conforme disposto no Anexo G – “Qualificação Econômico-Financeira”, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

a) Sociedades Empresárias → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante.

b) Sociedade por Ações → Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

c) Sociedades Simples → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

10.2.4.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

10.2.4.3 - Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

10.2.4.3.1 - Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13

### 10.2.5 - Documentação Relativa à Legislação do Menor

10.2.5.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Esta “*Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil*” (ver modelo no **Anexo I**) deverá estar contida no envelope de habilitação.

### 10.2.6 - Disposições Gerais de Habilitação

10.2.6.1 - Os participantes desta Licitação poderão apresentar o Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação (CECH), expedido pela Secretaria da Administração do Governo do Estado da Paraíba, comprovando a inscrição no SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores ou o Certificado de Registro Cadastral da Petrobrás, ou ainda o Certificado de Registro Cadastral de qualquer Empresa brasileira distribuidora de gás natural canalizado pertencente à Administração Pública, dentro do prazo de sua validade, o qual substituirá os documentos exigidos nos subitens 10.2.1 (Habilitação Jurídica) e 10.2.2 (Regularidade Fiscal e Trabalhista), exclusivamente, ficando o licitante obrigado a apresentar o restante da documentação exigida.

10.2.6.1.1 - Neste caso, o licitante é obrigado a apresentar a “*Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação*” (ver modelo no **Anexo J**), sob as penalidades cabíveis, devendo a referida Declaração estar contida no “Envelope 1 – Proposta de Preços”.

10.2.6.2 - Documentos obtidos por meio de acesso à *Internet* poderão ser apresentados em impressos, devendo o **PREGOEIRO** verificar sua autenticidade e validade na página da *website* do órgão emissor. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.

10.2.6.3 - O licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando o **PREGOEIRO** venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste Pregão que desabone a idoneidade do licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

10.2.6.4 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

10.2.6.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13

e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

10.2.6.6 - Será facultado aos licitantes a remessa dos envelopes de documentação e proposta por via postal ou por qualquer meio similar, em envelope lacrado, mediante processo que assegure o indispensável sigilo, com a comprovação de data e hora de entrega.

10.2.6.6.1 - Os envelopes de documentação e proposta recebidos pelo **PREGOEIRO** após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

### 11 - RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante da intenção de interpor recurso implicará a **decadência** do direito do recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo **PREGOEIRO** ao licitante vencedor.

11.3 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da **PBGÁS**, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

11.4 - Os **recursos** deverão ser dirigidos ao Diretor Presidente da **PBGÁS**, por intermédio do **PREGOEIRO**.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 12 - ADJUDICAÇÃO

12.1 - A adjudicação em favor do licitante vencedor será feita pelo **PREGOEIRO** no final da sessão e registrada em ata, após verificado o atendimento das exigências fixadas no edital.

12.2 - O licitante adjudicatário deverá encaminhar a nova proposta de preços adequada ao valor dos lances ofertados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da data de encerramento da sessão pública de realização do pregão.

12.2.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PBGÁS**, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.



## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

12.3 - No caso de interposição de recurso(s) pelo(s) licitante(s), após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### **13 - HOMOLOGAÇÃO**

13.1 - A homologação em favor do licitante adjudicatário será feita pelo Diretor Presidente da **PBGÁS**, após o recebimento do processo concluído pelo **PREGOEIRO** e sua equipe de apoio e as obrigações daí decorrentes constarão de contrato a ser firmado com o licitante vencedor.

### **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Fica assegurado à autoridade competente da **PBGÁS** o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

- a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;
- b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,
- c) Adiar justificadamente, a data de abertura dos envelopes, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

14.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à **PBGÁS** e aos licitantes, a juízo do **PREGOEIRO**.

14.3 - O recebimento dos envelopes “1 –Proposta de Preços” e “2 - Documentação para Habilitação”, não geram qualquer direito de contratação para a proponente junto à **PBGÁS**.

14.4 - O **PREGOEIRO** ou Autoridade Superior poderá, em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

14.5 - A **PBGÁS** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do licitante contratado.

14.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13

14.7 - Durante a vigência do Contrato, caso a **PBGÁS** venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar o **CONTRATADO**, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

14.8 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a **PBGÁS**, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.

14.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na **PBGÁS**.

14.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo **PREGOEIRO**.

14.11 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

14.12 - Fica vedado ao licitante o uso de LOGO, SÍMBOLO ou qualquer outro tipo de SINAL ou MARCA de propriedade da **PBGÁS**, em seus documentos de habilitação, nas suas propostas e em qualquer tipo de documentação técnica ou comercial. A infringência a esta determinação sujeitará o licitante às sanções impostas pela Lei 9.279 de 14.05.1996 (Lei de Propriedade Intelectual).

14.13 - Por ocasião do pagamento e de acordo com art. 8º, II da Lei 9.335/11, com alteração dada pela Lei nº 9.355 de 20/04/2011 e regulamentação pelo Decreto nº 32.086/2011, ficará retido o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pelo licitante contratado.

### 15 - ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Em um prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da homologação do julgamento e limitado a 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, a **PBGÁS** convocará o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual.

15.1.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado de acordo com o § 1º do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

15.1.2 - No prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da referida convocação, o licitante vencedor deverá retirar e devolver o instrumento contratual, devidamente firmado por seu(s) representante(s) legal(is), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

15.1.3 – Na assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor ficará responsável pela substituição dos documentos citados nos subitens 10.2.2.1 a

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

10.2.2.7 e 10.2.4.3 do presente Edital, caso a validade de qualquer um destes documentos tenha expirado.

15.2 - A não assinatura do Contrato por desistência do licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da PBGÁS, como as legais cabíveis.

15.2.1 - Presume-se a desistência do licitante de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 15.1.2, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para o cancelamento da adjudicação.

15.3 - O licitante em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor do presente certame licitatório, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a PBGÁS, perderá sua condição para assinar o aludido Contrato caso seja declarado devedor da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do INSS, do FGTS ou Trabalhista. Neste caso, a PBGÁS poderá revogar este Edital ou chamar o licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor.

15.4 – Na assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor deverá confirmar, ou se for o caso, reinformar o n. da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao aludido Contrato.

### **16 - PENALIDADES**

16.1 - Conforme Cláusula Décima da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

### **17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1 - Conforme Cláusula Quinta da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

### **18 – ANEXOS AO EDITAL**

18.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como Anexos:

**ANEXO A - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL;**

**ANEXO B - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO F – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS;**

**ANEXO G - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

**ANEXO J - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO K - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO Q – MINUTA DE CONTRATO E ANEXOS;**

**ANEXO Q10 - Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais;**

**ANEXO Q12 - Especificações de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos;**

**ANEXO Q12.1 - Tabela de Documentos a serem apresentados**

**ANEXO Q12.2 - Política, Princípios e 15 Diretrizes de SMS;**

**ANEXO Q12.3 - Modelo de Manifesto de Resíduos (4Vias);**

**ANEXO Q12.4 - Formulário de Controle de Geração, Transporte e Disposição de Resíduos;**

**ANEXO Q12.5 - Modelo Estatístico de Anomalias;**

**ANEXO Q12.6 - Lista de Verificação de SMS para Contratos.**

**ANEXO Q15 - Minuta de:**

**ANEXO Q15.2 - Minuta do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços**

**ANEXO Q15.3 - Termo de Encerramento do Contrato – TEC;**

**ANEXO S – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP; e,**

**ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA.**

João Pessoa/PB, 13 de Abril de 2013.

**FABÍOLA GOMES DOS SANTOS**  
Pregoeira

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13  
COMPROVANTE DE RETIRADA – ANEXO A**

---

Empresa: .....

CNPJ/MF: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... Estado: .....

CEP:..... Telefone: .....

Fax:..... E-mail: .....

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is): .....

.....

Recebemos da **PBGÁS**, nesta data, cópia do Edital e ANEXOS referente à Licitação acima identificada.

Local e data: .....

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is):

.....

.....

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO B**

---

**CREDENCIAMENTO**

À  
Companhia Paraibana de Gás - **PBGÁS**

Ref.: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

A Empresa..... com sede na Rua .....  
....., na Cidade de ....., Estado de.....  
....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., neste ato representada  
pelo Sr. ...., portador do RG n.º.....  
e do CPF/MF n.º ..... por seu Estatuto Social, CREDENCIA pela  
presente o Sr. ...., portador do RG n.º  
.....e do CPF/MF n.º ....., para  
representá-la na presente Licitação, promovida pela **PBGÁS**, com poderes para concordar,  
desistir, renunciar, transigir, emitir recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar  
todo processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de  
Licitação, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel  
cumprimento deste mandado.

Atenciosamente,

---

Representante(s) Legal(ais) do licitante

Obs.: - Preencher em papel timbrado da Empresa  
- Apresentar juntamente com o RG (Cédula de Identidade)  
- Esta Carta de Credenciamento não deverá vir inserida em nenhum dos envelopes,  
de modo a ser exibida pelo referido representante antes da abertura dos mesmos.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 002/13**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS**  
**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - ANEXO C**

---

À  
Companhia Paraibana de Gás - **PBGÁS**

Ref: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

Pela presente, (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF, sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)





**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS -  
ANEXO F**

---

À  
Companhia Paraibana de Gás - **PBGÁS**

Ref.: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

Em cumprimento ao item 6 do Edital, certifico pleno conhecimento de todas as condições e facilidades nos locais dos serviços, bem como onde serão realizadas as obras/serviços objeto desta, e todos os outros fatores que possam afetar as obras/serviços..

Local e data:.....

Assinatura(s):

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa licitante; e  
Nome do(s) Representante(s) legal(ais) do licitante

Assinatura:

\_\_\_\_\_

.....

*Obs.: Preencher em papel timbrado da Empresa e entregar ao representante da **PBGÁS** que acompanhou a visita, para devida assinatura.*

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13

### MODELO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO - ANEXO G

---

A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada pela obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00; Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00, e Solvência Geral igual ou superior a 1,00, extraídos do balanço patrimonial apresentado, calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número do registro no Conselho Regional de Contabilidade, através das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Contabilidade: \_\_\_\_\_

Nº do CRC: \_\_\_\_\_

#### **Justificativa para abordagem dos índices de liquidez:**

Os índices de liquidez são medidas de avaliação e acompanhamento da capacidade econômico-financeira de uma empresa, buscando a satisfação dos compromissos firmados por ela junto a terceiros. Esta avaliação é feita por meio de um comparativo direto entre os direitos – leia-se disponibilidades de caixa e créditos realizáveis, ante suas obrigações no que tange desde o pagamento de fornecedores e de salários aos funcionários, passando pelo recolhimento dos impostos e encargos sociais oriundos da atividade corrente do negócio, até a distribuição de dividendos aos seus sócios ou acionistas.

Justifica-se a abordagem destes índices neste edital à luz da legislação contábil vigente no Brasil, bem como as melhores práticas gestão administrativa. Pois são observados alguns aspectos financeiros, a saber:

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13

### MODELO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO - ANEXO G

---

- I. **Índice de Liquidez Geral (LG)**: Este índice é utilizado para uma avaliação da capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações, observando-se um horizonte compreendido entre o curto e longo prazos, através dos recursos não caracterizados como ativos permanentes. Leia-se: Curto Prazo como sendo o período compreendido dentro do exercício fiscal em curso; Longo Prazo como sendo o período que transcende o exercício fiscal corrente. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Liquidez Geral (LG) o fator  $\geq 1$  é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem bens e direitos no ativo circulante e realizável a longo prazo que corresponde a 01 (uma) vez o valor de suas dívidas e obrigações, podendo saldá-las sem que seja preciso recorrer aos bens do Ativo Permanente ou ainda sem que seja necessária a alienação de bens de uso na sua atividade.
  
- II. **Índice de Liquidez Corrente (LC)**: Sendo um dos índices mais amplamente utilizados na avaliação e análise de balanços, pode-se se dizer que este pode indicar a saúde financeira de uma empresa, pois indica quanto esta poderá dispor em recursos de curto prazo, a exemplo do caixa e aplicações financeiras e ainda os recebíveis de terceiros, utilizando-os para honrar os compromissos também de curto prazo, a exemplo de fornecedores, empréstimos e financiamentos de curto prazo, salários entre outros configurados como sendo Passivo Circulante. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Liquidez Corrente (LC) o fator  $\geq 1$  é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem bens e direitos no ativo circulante que corresponde a 01 (uma) vez o valor de suas dívidas e obrigações, podendo saldá-las sem que seja preciso recorrer aos bens do Ativo Permanente, a capital de terceiros ou ainda sem que seja necessária a alienação de bens de uso na sua atividade.
  
- III. **Índice de Solvência Geral (SG)**: Este índice é utilizado para uma avaliação da capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações, observando-se um horizonte compreendido entre o curto, médio e longo prazos, considerando, também, os recursos caracterizados como ativos permanentes, ou seja, a totalidade dos ativos de uma empresa que poderão ser utilizados para honrar os compromissos de curto, médio e longo prazo. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Solvência Geral (SG) o fator  $\geq 1$  é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem ativos que correspondem a 01 (uma) vez o valor de suas obrigações exigíveis no decorrer de sua operação.

Portanto, à luz da Lei 8.666/93, em seu Art. 3º, podemos justificar a presença destes índices neste Edital buscando a proposta que melhor atenda as expectativas da PBGÁS.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO-DE-OBRA**  
**INFANTIL - ANEXO I**

---

**DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL**

À  
Companhia Paraibana de Gás - **PBGÁS**

Ref: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

Prezados Senhores,

A ..... (**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ/MF nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(  ) **Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO**  
**SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO - ANEXO J**

---

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E**  
**IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

À  
Companhia Paraibana de Gás - **PBGÁS**

Ref: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

Prezados Senhores,

A ..... (**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ/MF nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., DECLARA, sob as penalidades da Lei, estar ciente da obrigatoriedade de informar a superveniência, se houver, de algum fato impeditivo da manutenção das condições de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO K

---

### PROPOSTA DE PREÇOS

À  
Companhia Paraibana de Gás - **PBGÁS**

Ref: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o serviço objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O preço total para execução do objeto da Licitação em referência é de R\$ xx,xx (xxx reais), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Caso venhamos a ser vencedores da presente Licitação, informamos:

- O(s) Representante(s) Legal(is) para assinatura do Contrato, será(ão) o(s) Sr(s)...
- O nº da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao Contrato, é...

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura dos envelopes.

---

Local e Data

---

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

CONTRATO Nº ...../.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA  
PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS E  
.....

A **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS**, sociedade de economia mista, estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.371.600/0001-66, inscrição estadual nº 16.107.410-3, doravante denominada **PBGÁS**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente em exercício, **DAVID DOS SANTOS MOUTA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF sob o nº 089.250.908-21, portador do RG nº 12.987.912-5 - SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Anastácio Camilo de Oliveira, 105, apto 201 – Jardim Oceania, João Pessoa, Estado da Paraíba, portador da cédula de identidade n.º 12.987.912-5, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.250.908-21 e pelo seu por seu Diretor Técnico Comercial **GERMANO SAMPAIO DE LUCENA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Santos Coelho Neto, nº 495, Apto. Nº 1.401, bairro de Manaíra, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, portador da cédula de identidade Nº. 199.935-SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 144.124.624/04 e \_\_\_\_\_, com sede na Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) seu(s) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO** têm entre si ajustado o presente Contrato proveniente do Pregão Presencial n.º 002/13, fundamentado na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000 e Decreto Estadual nº. 24.649, de 02/12/2003, Lei Estadual nº 9.697/12, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93 e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos e mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza de terreno e remoção de resíduos, 02 (duas) vezes por ano, devendo inclusive providenciar a destinação final dos resíduos para o aterro sanitário de João Pessoa/PB e apresentar documentação comprobatória, em conformidade com o **Anexo 2 – Termo de Referência**.

1.2. O terreno objeto desse Termo de Referência está localizado a Rua José Massa Spinelli, s/n – Torre - João Pessoa/PB.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME

2.1 - Os serviços a que se refere este Contrato serão executados sob a forma de execução indireta no Regime de Empreitada por Preço Global.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E VALOR

3.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_), a preços referenciados ao mês de \_\_\_\_\_ de 2013.

3.1.1 - O valor a ser pago pela **PBGÁS** pela execução dos serviços será o resultado do somatório dos valores dos preços parciais estabelecidos no **ANEXO K** - “Proposta de Preços” aplicados aos serviços efetivamente realizados e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO da PBGÁS**.

3.2 - Nos preços estabelecidos no Contrato estão incluídas todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, os serviços contratados, bem como o lucro (bonificação), não cabendo quaisquer reivindicações do **CONTRATADO**, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

### CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução do objeto deste contrato estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento da **PBGÁS**, e correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **Despesa. Serviços Diversos PJ – Limpeza Terreno.**

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os serviços executados serão pagos ao **CONTRATADO** com as seguintes condições:

5.1.1 - Os documentos de cobrança deverão ser apresentados para pagamento no escritório da **PBGÁS**, localizado, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4756, bairro de Cabo Branco, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, ou em outro local por ela indicado, emitindo separadamente, Nota Fiscal dos produtos e de eventual reajuste, entre os dias 01 e 05 do mês posterior ao do período de medição mensal. O descumprimento desse prazo acarretará a postergação do pagamento conforme cronograma abaixo:

EMISSÃO	PROTOCOLO NA PBGÁS (CONTABILIDADE)	PAGAMENTO
ENTRE OS DIAS	ATÉ O DIA	ATÉ DIA
<b>01 – 05</b>	<b>05</b>	<b>15(*)</b>
<p><b>Obs:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Em função de adequação do trâmite de documentos ao calendário tributário, documentos de cobrança emitidos após o dia 05 só serão pagos 10 dias úteis após o recebimento dos mesmos.</li> <li>2) Em caso de incidência de juros moratórios ou multa por atraso no recolhimento dos impostos decorrentes dos fornecimentos, os mesmos serão deduzidos do pagamento ao Fornecedor.</li> <li>3) (*) Caso não seja dia útil, será pago no primeiro dia útil seguinte.</li> </ol>		

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

5.1.2 - Os documentos de cobrança apresentados pelo **CONTRATADO**, bem como o documento de cobrança final, serão pagos deduzidas as importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas à **PBGÁS**

5.1.2.1 - Por ocasião do pagamento e de acordo com art. 8º, II da Lei 9.335/11, com alteração dada pela Lei nº 9.355 de 20/04/2011 e regulamentação pelo Decreto nº 32.086/2011, ficará retido o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pelo **CONTRATADO**.

5.1.3 - O **CONTRATADO** deverá indicar, obrigatoriamente, nos respectivos documentos de cobrança, o número do presente Contrato, o número do Boletim de Medição (**BM**) e eventual Boletim de Reajuste (**BR**), o período de execução dos serviços a que se referem, bem como o nome e código do Banco e da agência e o número da conta-corrente do **CONTRATADO** em que serão creditados os pagamentos.

5.1.4 – Em conformidade com a legislação vigente, os prestadores de serviços devem emitir notas fiscais individuais por município onde foi efetivamente executado o serviço.

5.1.5 - O documento de cobrança deve ser emitido com base no Boletim de Medição (**BM**) que lhe deu origem, devidamente atestado.

5.1.6 - Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pelo **CONTRATADO**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

5.2 - O **CONTRATADO** deverá obrigatoriamente apresentar, junto com os documentos de cobrança:

5.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do **CONTRATADO**;

5.2.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do **CONTRATADO**;

Obs.: No caso da Fazenda Municipal, a comprovação dar-se-á pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e de Certidão Negativa de Débitos Imobiliários. Considerando o fato que existem municípios que expedem certidão conjunta, abrangendo todos os débitos porventura existentes com o Erário Municipal, a regularidade poderá ser comprovada através de apresentação cumulativa de certidão negativa de débitos mobiliários e de certidão negativa de débitos imobiliários.

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

5.2.8 - Prova de regularidade de situação relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.2.9 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

5.2.10 – Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

5.3 - Os pagamentos ou parte dos mesmos poderão ser suspensos ou retidos, uma vez comunicado ao **CONTRATADO**, até que este cumpra integralmente a condição contratual infringida, nos seguintes casos:

5.3.1 - Inobservância de condições e cláusulas contratuais;

5.3.2 - Danos causados à **PBGÁS** ou a terceiros.

5.4 – Caso a **PBGÁS** deixe de cumprir com o pagamento na data prevista (desde que tenham sido cumpridas pelo **CONTRATADO** as exigências e datas de protocolo referentes), o valor do pagamento será atualizado monetariamente através do INPC – Pro Rata Tempore.

### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1 – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS**

#### **7.1 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1.1 – O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditamento contratual em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **7.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.2.1 – A execução dos serviços deverá acontecer no prazo mínimo de 05 (cinco) dias, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), devendo ser agendado previamente com a Gerência de Suprimento e Administração Geral – GSA.

### **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

8.1 – O **CONTRATADO** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão da primeira Autorização de Serviços (AS), a Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais, por qualquer uma das formas previstas no Artigo 56, §1º, da Lei 8.666/93, no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

8.1.1 – Esta Garantia deverá ser válida durante a vigência do Contrato, e será devolvida após a sua execução e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo **IBGE**.

8.2 - No caso de aditamento de prazo e/ou valor do Contrato, a Garantia deverá ser renovada pelo mesmo período e/ou percentual do valor aditado.

8.3 - Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, o **CONTRATADO** obriga-se a repô-la ou complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificado pela **PBGÁS**.

8.4 - A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, após a execução do contrato, em conformidade com o § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

9.1 - Além das obrigações constantes no **Anexo 2 – Termo de Referência** deste Contrato, obriga-se o **CONTRATADO**:

9.1.1 - Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução do objeto contratado, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências do fornecimento a erros de especificação.

9.1.2 - Preservar e manter a **PBGÁS** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

9.1.3 - Além dos casos decorrentes da legislação em vigor, o **CONTRATADO** é responsável exclusivo, para com a **PBGÁS** ou para com terceiros, por:

- Defeitos decorrentes de inobservância ou infração das condições do presente **CONTRATO**, de seus documentos complementares, das leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- Infração de direitos de uso de processos protegidos por marcas ou patentes, respondendo pelas indenizações, taxas e comissões devidas, bem como por qualquer reclamação resultante do mau uso que deles fizer.

9.1.4 - O **CONTRATADO** é obrigado a manter as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato.

9.1.5 - Comunicar, imediatamente e por escrito, à **PBGÁS**, tão logo sejam do seu conhecimento os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

9.1.6 - A mão de obra empregada pelo **CONTRATADO**, na execução do objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **PBGÁS**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

9.1.7 - Dentro do prazo da prescrição legal, o **CONTRATADO** deverá se responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e prepostos, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades de ações judiciais que venham a ser atribuídas à **PBGÁS** em decorrência deste Contrato.

9.1.8 - O **CONTRATADO** é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas exclusivas, sem transferência de ônus de qualquer natureza para a **PBGÁS**, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.

9.1.9 - O **CONTRATADO** é responsável pelos danos causados diretamente à **PBGÁS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

### 9.2 – Obriga-se a **PBGÁS** a:

9.2.1 - Fornecer ao **CONTRATADO** todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das especificações dos serviços e das condições contratuais, colaborando com o **CONTRATADO**, quando solicitado, no seu estudo e interpretação.

9.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quinta, deste Contrato.

9.2.3 - Notificar, por escrito, o **CONTRATADO**, fixando-lhe o prazo para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços.

9.2.4 - Notificar, por escrito, o **CONTRATADO**, da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Cláusula Décima - Penalidades, deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **PBGÁS** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da obrigação em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$M = 0,1 \times A \times F,$$

Onde:

M = percentual representativo da multa;

A = atraso em dias corridos;



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

---

F = 3 (Fator crítico relativo à importância do evento).

- b.1) As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que o contratado tiver direito.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PBGÁS**, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) Inclusão do fornecedor impedido de licitar com a administração Pública no CAFIL – PB (Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar com a Administração Pública Estadual), conforme Lei Estadual nº 9.697 de 08 de maio de 2012.

10.2 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e só serão aceitas justificativas quando formuladas por escrito, fundamentada em fatos reais e comprováveis, a critério do gestor do contrato ou da autoridade superior da **PBGÁS**, e desde que formuladas no prazo legal. A não comunicação desses motivos importará na aplicação da sanção, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação para tanto. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada, e não dará o direito do contratado expor qualquer contestação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1 – A inexecução total ou parcial deste Contrato pode acarretar a sua rescisão, sem prejuízo das demais sanções, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

11.2. Na hipótese de rescisão contratual determinada por ato unilateral e escrito da **PBGÁS** (inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93), acarretará as conseqüências estabelecidas no art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções nela previstas.

11.3. Este Contrato poderá ser rescindido caso a soma dos valores das multas aplicadas atinja o limite estabelecido de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, de acordo com o Artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

12.2 – Se necessária uma determinada alteração, será adicionada a seguinte **CLÁUSULA DE QUITAÇÃO** ao Aditamento Contratual:

**O FORNECEDOR DÁ À PBGÁS, NESTE ATO, PLENA, RASA E GERAL QUITAÇÃO DE TODOS OS SEUS DIREITOS CORRESPONDENTES AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ A PRESENTE DATA, RELATIVOS**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS JÁ PROTOCOLIZADOS PERANTE A ADMINISTRAÇÃO E PENDENTES DE ANÁLISE, PARA NADA RECLAMAR, SOB QUALQUER TÍTULO OU PRETEXTO, COM FUNDAMENTO NO CONTRATO ORA ADITADO, EM JUÍZO OU FORA DELE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

13.1 - Os seguintes documentos, na ordem em que tiverem sido relacionados, são anexos deste Contrato. Os termos deste Contrato, em caso de dúvidas, prevalecerão sobre os anexos:

- ANEXO 2** - Termo de Referência;
- ANEXO K** - Proposta do **CONTRATADO** datada de xx/xx/2013;
- ANEXO Q10** - Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais;
- ANEXO Q12** - Especificações de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos;

**ANEXO Q12.1** - Tabela de Documentos a serem apresentados

**ANEXO Q12.2** - Política, Princípios e 15 Diretrizes de SMS;

**ANEXO Q12.3** - Modelo de Manifesto de Resíduos (4Vias);

**ANEXO Q12.4** - Formulário de Controle de Geração, Transporte e Disposição de Resíduos;

**ANEXO Q12.5** - Modelo Estatístico de Anomalias;

**ANEXO Q12.6** - Lista de Verificação de SMS para Contratos.

**ANEXO Q15** - Minuta de:

**ANEXO Q15.2** - Minuta do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços

**ANEXO Q15.3** - Termo de Encerramento do Contrato – TEC; e,

13.2 – Edital do Pregão Presencial nº 002/13 e seus anexos, aplicáveis e integrantes como se nele estivessem transcritos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.2 – O Gestor do Contrato e respectivos fiscais serão designados por meio de documento específico emitido pela **PBGÁS**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

---

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Pela COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS:**

**DAVID DOS SANTOS MOUTA**  
Diretor Presidente em exercício

**GERMANO SAMPAIO DE LUCENA**  
Diretor Técnico Comercial

**Pelo CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_  
Sócio

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13  
MODELO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES  
CONTRATUAIS - ANEXO Q10**

---

À  
Companhia Paraibana de Gás - **PBGÁS**

Ref: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

Prezados Senhores:

Em atendimento à Cláusula Oitava do Contrato, estamos fornecendo a presente **GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**, através do depósito de R\$ ..... em nome da ..... no valor equivalente de 5% (cinco por cento) do preço total proposto, efetuado no banco ....., agência ....., em ...../...../....., ou qualquer uma das formas previstas no Artigo 56 da Lei 8.666/93.

Esta Garantia será válida durante a vigência do Contrato.

Local e data:.....

Assinatura:

---

**(Razão Social do licitante e nome e função do signatário)**

*\*Apresentar este modelo em papel timbrado da empresa\**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13  
ESPECIFICAÇÃO DE SMS PARA CONTRATOS - ANEXO Q12**

---



**ESPECIFICAÇÕES DE  
SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E  
SAÚDE PARA CONTRATOS COM  
GRAU DE RISCO – R1**

**ANEXO Q12**

**REQUISITOS PARA O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2013**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**  
**ESPECIFICAÇÃO DE SMS PARA CONTRATOS - ANEXO Q12**

---

**SUMÁRIO**

- 1. OBJETIVO**
- 2. APLICAÇÃO**
- 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**
- 4. TERMOS E DEFINIÇÕES**
- 5. AUTORIDADES E RESPONSABILIDADES**
  - 5.1 RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**
  - 5.2 RESPONSABILIDADES DA PBGÁS**
- 6. CONTEÚDO**
  - 6.1 REQUISITOS GERAIS**
  - 6.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS**
- 7. REGISTROS**
- 8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**
- 9. ANEXOS**



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

### **ESPECIFICAÇÃO DE SMS PARA CONTRATOS - ANEXO Q12**

---

#### **1. OBJETIVO**

Estabelecer os requisitos mínimos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) que devem ser obedecidas pelo CONTRATADO durante a prestação de serviços com a finalidade de preservar a integridade física das pessoas, dos equipamentos, instalações, a proteção do Meio Ambiente e a imagem da PBGÁS, alinhada com a Política e as 15 Diretrizes Corporativa de SMS da Companhia.

#### **2. APLICAÇÃO**

Esta Especificação aplica-se aos contratos para prestação de pequenos serviços para remoção de material estéril [resíduos sólidos] nas instalações da PBGÁS.

##### **2.1 Abrangência**

As condições para a Gestão de SMS, descritas neste padrão, devem ser implementadas nas atividades, produtos e serviços desenvolvidos pela PBGÁS, conforme escopo do Sistema de Gestão de SMS, buscando consolidar a **cultura de prevenção**.

#### **3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

- Normas Regulamentadoras (NRs) aprovadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego: NR-1, NR-7, NR-9, NR-17, NR-18 e as demais aplicáveis.
- Lei 12.305 de 02/08/10: Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Lei 9.605/98: Lei de Crimes Ambientais.
- Resolução CONAMA Nº 448:2012, CONAMA Nº 307:2002 e as demais aplicáveis.
- Padrão SGSMS: TC-99.1-PBG-0001: Termos e Definições.
- Política, Princípios e as 15 Diretrizes Corporativas de SMS da PBGÁS.
- Normas de Gestão: ABNT NBR ISO 9001; ABNT NBR ISO 14001; ABNT NBR 10004 e normas do SELAP.

**Nota 1:** Sob consulta prévia a PBGÁS deve fornecer os procedimentos de SMS solicitado.

#### **4. TERMOS E DEFINIÇÕES**

Para os efeitos desta Especificação, aplicam-se os termos e definições constantes do TC-99.1-PBG-0001 e os seguintes:

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

### **ESPECIFICAÇÃO DE SMS PARA CONTRATOS - ANEXO Q12**

---

**ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional, conforme NR-7.

**DSMS** – Diálogo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

**PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

**PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

**FISCALIZAÇÃO** – equipe oficialmente delegada pela PBGÁS para gerir e fiscalizar o contrato.

**GRAU DE RISCO** – categorização do risco referente à correlação entre a gravidade e a probabilidade de ocorrência de uma anomalia de SMS, dependentemente do tipo de contrato e da natureza dos serviços, com graduação de risco variando de 1 a 3, incluindo os Pequenos Serviços.

**INCIDENTE** - evento relacionado às atividades, produtos e serviços da PBGÁS que resultou ou poderia ter resultado em dano à pessoa, ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

**MANIFESTO DE RESÍDUOS** – formulário numerado a ser utilizado pelas atividades vinculadas ao Sistema de Manifesto, composto de 04 (quatro) vias, em modelo A-4, conforme Anexos Q12.6.5.

**POLÍTICA DE SMS** – declaração da PBGÁS, expondo suas intenções e princípios em relação ao desempenho de SMS, que provê uma estrutura para ação e definição de objetivos e metas de SMS, conforme formalmente expresso pela Diretoria Executiva, em conformidade com o Plano Estratégico da Companhia, padrões normativos auditados da NBR ISO 14001 e OHSAS 18001 e com os requisitos do Modelo do Sistema de Gestão de SMS (15 Diretrizes de SMS).

**ORDEM DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE (OSSMS)** – comunicado por escrito que dar ciência aos empregados sobre a segurança e saúde no trabalho a ser executado, conforme NR-1 do MTE e, dos aspectos de meio ambiente pertinentes.

**PEQUENOS SERVIÇOS** – serviços categorizados com grau de risco, em que não haja impacto identificado nos resultados empresariais e em SMS e que não demandam de conhecimento dos negócios da PBGÁS.

**RESÍDUOS SÓLIDOS** - são todos os restos sólidos e/ou semi-sólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semi-sólido e/ou líquido – cujas particularidades tornem inviável o seu

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

### **ESPECIFICAÇÃO DE SMS PARA CONTRATOS - ANEXO Q12**

---

lançamento na rede pública de esgoto ou corpos d'água ou exijam para sua disposição soluções técnicas ou economicamente viáveis em face da melhor tecnologia disponível. Ficam incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

**SISTEMA DE MANIFESTO DE RESÍDUOS** – sistema de controle de resíduos que, mediante o uso de formulário próprio, que permite conhecer e controlar a forma de destinação dada pelo gerador, transportador e receptor de resíduos.

**SISTEMA DE GESTÃO DE SMS** - parte do sistema global composto por um conjunto de elementos interagindo com a força de trabalho, utilizada para desenvolver a política, gerenciar os riscos e aspectos ambientais, promover a melhoria do desempenho global e aumentar a postura preventiva com relação às questões de SMS da PBGÁS.

**TRANSPORTE DE RESÍDUOS** - movimentação ou transferência de resíduos entre o processo gerador e o local de armazenamento temporário ou o local de reutilização, recuperação, reciclagem, tratamento e disposição final.

## **5. AUTORIDADES E RESPONSABILIDADES**

### **5.1 Responsabilidade do Contratado**

5.1.1 Apresentar para PBGÁS cópia dos documentos relacionados no Anexo Q12.1, nos prazos estipulados, respeitada a vigência contratual e de execução da prestação de serviços.

5.1.2 Zelar não só pela boa execução do serviço, como também pela disciplina do pessoal empregado, arrumação e limpeza dos locais de trabalho e, realizar os serviços comprometendo-se com a proteção ao meio ambiente, conforme estabelecida pela legislação federal, estadual, municipal e recomendações da PBGÁS.

5.1.3 Responsabilizar-se pelas questões de segurança, meio ambiente e saúde de seu pessoal e das suas condições de trabalho, incluindo as relativas à atuação dos seus subcontratados, quando nas áreas da PBGÁS e durante o atendimento ao contrato, bem como por todas as obrigações morais e legais decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados ou subcontratados.

5.1.4 Atuar na prevenção de acidentes e de danos ao pessoal envolvido nos serviços, ao trânsito local, equipamentos e ao meio ambiente, durante o trabalho a ser realizado para a PBGÁS.

5.1.5 Instruir através de Ordem de Serviço de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (OSSMS), todos os seus contratados e/ou subcontratados onde dará

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

### **ESPECIFICAÇÃO DE SMS PARA CONTRATOS - ANEXO Q12**

---

conhecimento dos riscos das atividades que irão realizar, das medidas de proteção disponibilizadas e outros aspectos de segurança, conforme item 1.8 da NR-1 “Disposições Gerais” da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, incluindo nesta os aspectos de meio ambiente pertinentes.

5.1.6 Fornecer EPIs conforme os riscos ambientais para os quais o uso é requerido, tanto no PPRA próprio como no da PBGÁS, privilegiando, sempre que possível, também a proteção coletiva no controle das exposições e as medidas de ordem geral.

5.1.6.1 Fornecer gratuitamente os EPIs ao seu pessoal, que será treinado para o seu uso e substituirá os equipamentos que se tornarem inservíveis. Deve ainda, registrar a entrega e substituição de EPIs aos seus empregados, anotando os respectivos Certificados de Aprovação correspondentes, conforme a NR-6 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.1.7 Providenciar seguro de vida contra risco de acidentes no trabalho para os empregados e subcontratados.

5.1.8 Quando aplicável, atender todas as recomendações da Permissão para Trabalho (PT) emitida para os serviços em área classificada, não podendo alegar a qualquer tempo, falta de condições, prejuízos ou questionamentos à mesma, por desconhecê-la ou discordar de seus critérios.

5.1.9 Comunicar à Fiscalização da PBGÁS as não conformidades de SMS ocorridas, no âmbito dos serviços e a relação das medidas corretivas tomadas.

5.1.10 Possuir um Programa de Higiene Ocupacional (manter um PPRA de acordo com o disposto na NR-9 do Ministério do Trabalho e Emprego), ajustado aos aspectos e impactos para as atividades previstas no contrato.

5.1.11 Possuir um Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (manter um PCMSO de acordo com o disposto na NR-7 do Ministério do Trabalho e Emprego), ajustado aos aspectos e impactos para as atividades previstas no contrato.

5.1.12 Informar, quanto aos riscos constantes do PPRA e PCMSO para uso do pessoal com funções externas, em especial ao condutor do veículo para o transporte seguro, treinamento e capacitação observando as melhores práticas de segurança.

5.1.13 Acatar toda orientação técnica advinda da Fiscalização da PBGÁS, corrigindo por iniciativa própria ou por recomendação, quaisquer situações perigosas ou práticas inadequadas de segurança, sobre os próprios trabalhos ou de seus terceirizados.

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

### **ESPECIFICAÇÃO DE SMS PARA CONTRATOS - ANEXO Q12**

---

5.1.14 Realizar os serviços comprometendo-se com a proteção ao meio ambiente, conforme estabelecida pela legislação federal, estadual, municipal e recomendações da PBGÁS.

5.1.15 Prevenir e/ou evitar o derramamento no solo, no subsolo, em cursos d'água ou em qualquer rede de esgoto, de qualquer efluente e resíduo sólido que possa causar algum tipo de degradação ambiental.

5.1.16 Transportar todos os resíduos recolhidos para o Aterro Sanitário Municipal, conforme disposto nas normas brasileiras e enviar evidência objetiva para a Fiscalização da PBGÁS através de apresentação do Manifesto de Resíduos (Anexo Q12.3).

**Nota 2:** A eventual paralisação dos serviços, determinada pela Fiscalização da PBGÁS ou autoridades públicas, motivada pela não observação de normas de segurança, instruções ou procedimentos aprovados pela PBGÁS, não eximirá a responsabilidade do CONTRATADO quanto ao ônus da regularização imediata da situação ou falta, e à retomada dos serviços e nem das obrigações e penalidades constantes nas cláusulas contratuais referentes a prazos e multas.

#### **5.2 Responsabilidade da PBGÁS**

5.2.1 O Gestor e/ou Fiscal do Contrato da PBGÁS deve informar ao CONTRATADO os riscos e cuidados que deve ser tomados durante a execução dos serviços e os equipamentos de proteção específicos.

5.2.2 A Fiscalização deve exigir do CONTRATADO a apresentação de toda documentação obrigatória.

5.2.3 Emitir a primeira via do Manifesto de Resíduos (Gerador).

5.2.4 Suspender qualquer trabalho que evidencie risco iminente à segurança das pessoas, ao meio ambiente e ao patrimônio da PBGÁS ou de terceiros.

5.2.5 Realizar inspeção de SMS utilizando a lista de verificação (checklist), conforme Anexo Q12.

## **6 CONTEÚDO**

### **Política de Gestão de SMS da PBGÁS**

A PBGÁS espera que o CONTRATADO compreenda e cumpra a Política de SMS. Os princípios que regem a Política de SMS da PBGÁS e suas 15 Diretrizes são apresentados no Anexo Q12.2.

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

### **ESPECIFICAÇÃO DE SMS PARA CONTRATOS - ANEXO Q12**

---

A Liderança do CONTRATADO responderá pela Gestão de SMS de seus empregados e subcontratados, e também pelo impacto que as ações de seus empregados e dos subcontratados possam ter.

A contratação de pessoal, direto e terceirizado, deve atentar para as condutas seguras demonstradas pela mão de obra, de forma a integrar a equipe pessoas que aceitem aderir ao compromisso com a Política de SMS da PBGÁS, sobretudo quanto aos aspectos: comportamento de segurança no local de trabalho e observação dos procedimentos de segurança e meio ambiente, norteadores dos serviços.

#### **6.1 Requisitos gerais**

6.1.1 Após a assinatura do Contrato pelas pessoas autorizadas e antes do início dos serviços, o representante da empresa contratada deve apresentar a Fiscalização da PBGÁS, o responsável pela execução dos serviços, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas à natureza dos trabalhos, especialmente os que não constarem neste padrão.

6.1.2 Os trabalhos de limpeza devem ser projetados e executados de forma a não alterar o equilíbrio ecológico e minimizar a destruição da formação topográfica da região.

6.1.3 O acesso aos documentos e recursos disponibilizados pela PBGÁS é restrito aos profissionais envolvidos e aos trabalhos realizados. A discricção e confidencialidade no tratamento e uso dos mesmos e acerca do objeto contratado é desejável.

6.1.4 Casos omissos quanto a esta Especificação devem ser dirimidos junto à Fiscalização e à ASM - Assessoria de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da PBGÁS.

#### **6.2 Segurança e Saúde no Trabalho**

##### **6.2.1 Identificação**

6.2.1.1 O CONTRATADO, antes do início dos serviços, deve entregar a Fiscalização da PBGÁS à relação do(s) empregado(s) vinculado(s) ao trabalho, acompanhada das cópias dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) e das Fichas de EPIs, que ficarão arquivados na área da PBGÁS responsável pelo Contrato.

6.2.1.2 Todo o pessoal envolvido nos serviços, qualquer que seja o cargo/função ou vínculo empregatício, deve utilizar, obrigatoriamente, nas instalações da PBGÁS, bem como nas áreas do Sistema de Distribuição de Gás Natural, identificação com logotipo de sua empresa contratante, quando a serviço da PBGÁS.



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

### **ESPECIFICAÇÃO DE SMS PARA CONTRATOS - ANEXO Q12**

---

#### **6.2.2 Do Pessoal envolvido nos trabalhos**

6.2.2.1 O pessoal do CONTRATADO deve manter comportamento de segurança no local de trabalho e observar os procedimentos de segurança nas áreas do Sistema de Distribuição de Gás Natural ou unidades de estocagem de materiais e, a permanência nos locais de trabalho é restrita aos envolvidos no escopo contratual.

6.2.2.2 Observar as medidas de prevenção e combate a vetores transmissores de doenças, conforme recomendações das autoridades de saúde locais.

6.2.2.3 Caso seja aplicável, serviços executados nas áreas operacionais da PBGÁS, devido às características de risco das mesmas, deve ser objeto de Permissão para Trabalho requisitada com antecedência à PBGÁS.

#### **6.2.3 Da conduta nos locais de serviços**

6.2.3.1 Somente será permitido o acesso aos trabalhadores nos locais de serviços após terem participado de “Diálogo de SMS”, ministrado pela Fiscalização, da área de SMS ou membro habilitado da CIPA da PBGÁS e estarem devidamente identificados através do crachá de identificação à altura do tórax.

6.3.3.2 Nenhuma atividade envolvendo a produção de centelhas ou chamas deve ser desenvolvida paralelamente, principalmente, o uso de máquinas e equipamentos sem aterramento.

6.3.3.3 Detectadas quaisquer irregularidades, paralisar o serviço e tomar as providências no sentido de resguardar a integridade do trabalhador, das instalações e do meio ambiente.

6.3.3.4 Os veículos e máquinas à disposição dos serviços devem estar em boas condições de integridade e segurança e não devem ser abastecidos ou restaurados na área da PBGÁS.

6.3.3.5 É terminantemente proibido transportar e/ou portar, nas dependências da PBGÁS, os seguintes materiais:

- a) armas brancas e/ou de fogo;
- b) explosivos e munições;
- c) narcóticos, tóxicos ou drogas que provoquem dependência;
- d) animais;
- e) bebidas alcoólicas.

#### **6.2.4 Gerenciamento de riscos**



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

### **ESPECIFICAÇÃO DE SMS PARA CONTRATOS - ANEXO Q12**

---

6.2.4.1 Os principais riscos relativos à SMS na execução das atividades e tarefas de coleta, transporte e destinação final e as respectivas ações preventivas, devem ser explicitados no Plano de Ação do PPRA conforme descrito no item 9.2.1 da NR-9 e nos termos deste padrão, a ser apresentado pelo CONTRATADO quando solicitado pela Fiscalização da PBGÁS.

6.2.4.2 Havendo mudança significativa no local de trabalho, de pessoal ou das condições de realização dos serviços, a Fiscalização da PBGÁS deve dispor das ferramentas de Análise Preliminar de Riscos (APR) e de Análise de Segurança do Trabalho (AST), de acordo com os procedimentos estabelecidos no SGSMS da PBGÁS.

#### **6.2.5 Comunicação de acidentes no trabalho e atendimento emergencial**

6.2.5.1 Sem prejuízo da comunicação obrigatória prevista na legislação pertinente, o CONTRATADO deve comunicar imediatamente à Fiscalização e a área de SMS da PBGÁS, todo incidente e acidente com ou sem afastamento, material, ambiental e/ou de trânsito ocorrido com seus empregados ou de seus subcontratados, utilizando, também, a Central de Atendimento a Emergências no telefone 0800 281-0197 ou 117.

6.3.5.2 Emitir Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), nas condições e prazos legais, em caso de acidente de trabalho ocorrido com seus empregados ou subcontratados que laborem nas instalações da PBGÁS.

6.3.5.3 Providenciar o atendimento médico e social, informando imediatamente aos familiares sobre o fato ocorrido.

6.3.5.4 Caberá ao CONTRATADO a responsabilidade e ônus pela execução de procedimentos de resposta a emergência e demais providências necessárias, decorrentes de qualquer evento indesejável ou acidente com seus empregados e de seus subcontratados.

6.3.5.5 Em situação de emergência, o CONTRATADO deve manter a calma e telefonar para:

- Corpo de Bombeiros;
- Gerência de Operação e Manutenção do SDGN;
- Polícia;
- SAMU.

6.2.7.6 Em caso de ocorrência com vítima, parar imediatamente a frente de trabalho, providenciar o imediato isolamento da área, informar à fiscalização do

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

### **ESPECIFICAÇÃO DE SMS PARA CONTRATOS - ANEXO Q12**

---

Contrato, tomar as providências necessárias, emitir CAT dentro do prazo legal e encaminhar cópia ao Gestor do Contrato.

#### **6.2.6 Gestão Ambiental**

##### **6.2.6.1 Atividades a serem realizadas para os serviços de limpeza e remoção de resíduos**

Além da mobilização/desmobilização de recursos os serviços consistem na:

- Instalação de sanitário químico em caráter temporário;
- Limpeza do terreno com máquina retroescavadeira realizando roço;
- Carregamento de resíduos sólidos em caminhões caçamba;
- Remoção dos resíduos sólidos em caminhões caçamba dotados de lona;
- Transporte dos resíduos sólidos até o Aterro Sanitário.

##### **6.2.6.2 Proteção à Flora**

O CONTRATADO fica proibido de cortar ou atear fogo contra árvores que ocorram na área do terreno da PBGÁS, em obediência ao disposto na legislação ambiental vigente.

##### **6.2.6.3 Gerenciamento de Resíduos**

6.2.6.3.1 Para o gerenciamento de resíduos e efluentes, devem ser observados à legislação vigente na esfera federal, estadual e municipal, além dos itens abaixo e apresentados evidências para a Fiscalização da PBGÁS através do Manifesto de Resíduos (Anexo Q12.3), Formulário de Controle de Geração/Transporte e Disposição Final (Anexo Q12.4)

6.2.6.3.2 Todos os resíduos devem ser devidamente coletados, transportados e ter como destino final o aterro sanitário municipal licenciado pelos órgãos oficiais competentes. Serão mantidas em arquivos cópias dos documentos que comprovem esta habilitação.

6.2.6.3.3 Todos os resíduos recolhidos nos serviços devem ser caracterizados conforme as normas ABNT NBR 10004.

6.2.6.3.4 Faz-se necessária solicitação do Manifesto de Resíduos, que é emitido e preenchido pela área de SMS da PBGÁS (Gerador), em cumprimento ao estabelecido no Procedimento Específico PE-99.1-PBG-00013. O modelo do manifesto de resíduos encontra-se no Anexo Q12.3.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13

### ESPECIFICAÇÃO DE SMS PARA CONTRATOS - ANEXO Q12

i) O ciclo de destinação de resíduos se conclui quando o transportador devolve ao Gestor e/ou Fiscal do Contrato a quarta via do Manifesto de Resíduo, carimbada e assinada pelo receptor. Essa quarta via deve ser encaminhada a área de SMS da PBGÁS.

6.2.6.3.5 Todos os resíduos devem ser transportados conforme a Norma ABNT NBR 13.221, devidamente registrados e acessíveis.

#### 6.2.7 Dos Registros de SMS

6.2.7.1 De acordo com a execução dos serviços deve ser enviado a PBGÁS a Estatística de Acidentes do Trabalho, que se refere ao pessoal disponibilizado para o serviço contratado, considerando as horas de trabalho para a PBGÁS no período, conforme modelo do Anexo Q12.5.

6.2.7.2 Todo acidente de trabalho típico, de trajeto ou doença profissional, ocorrido com empregado do CONTRATADO, deve ser comunicado através da CAT ao INSS, com imediata comunicação à Fiscalização e/ou Gestor do Contrato.

### 7. REGISTROS

Identificação do Registro	Responsável pelo Arquivamento	Forma de Arquivo	Local de Armazenamento	Tempo de retenção	Disposição
Não Aplicável					

### 8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- TC-99.1-PBG-0001 :Termos e Definições de SMS.
- Padrões SGSMS da PBGÁS.

### 9. ANEXOS

Anexo Q12.1: Tabela de documentos a serem apresentados.

Anexo Q12.2: Política, Princípios e 15 Diretrizes de SMS da PBGÁS.

Anexo Q12.3: Modelo de Manifesto de Resíduo (04 Vias).

Anexo Q12.4: Formulário de Controle de Geração, Transporte e Disposição de Resíduos.


**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**  
**ESPECIFICAÇÃO DE SMS PARA CONTRATOS - ANEXO Q12**

---

Anexo Q12.5: Modelo Estatístico de Anomalias.

Anexo Q12.6: Lista de Verificação de SMS para Contratados.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**
**TABELA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS - ANEXO Q12.1**

	<b>SISTEMA DE GESTÃO SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO ES-99.1-PBG-0001 Revisão: 00 Data: 21/02/13  Anexo Q12.1</b>
	<b>TABELA DE DOCUMENTOS DE SMS A SEREM APRESENTADOS</b>	

ITEM	REQUISITO PARA O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2013	PRAZO DE ENTREGA	APLICÁVEL (A) / NÃO APLICÁVEL (NA)
01	Relação de nome(s) e nº de documentos do(s) empregado(s) que estarão envolvidos nos trabalhos relativos ao objeto do contrato.	Até 10 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Fornecimento (AF).  Para novas contratações: Até 10 dias da admissão.	A
02	<b>OSSMS</b> - Ordem de Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho e Fichas de entrega de <b>EPIs</b> .	Até 10 dias após a 1ª Autorização de Fornecimento (AF).	A
03	<b>ASO</b> – Atestado de Saúde Ocupacional para o pessoal envolvido no serviço de campo.	Até 10 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Fornecimento (AF).  Para novas contratações: Até 10 dias da admissão.	A
04	<b>PPRA</b> – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR-9).	Quando solicitado pela Fiscalização PBGÁS.	A
05	<b>PCMSO</b> – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7). Poderá ser substituído pelo ASO.	Quando solicitado pela Fiscalização PBGÁS.	A
06	Formulário Estatístico de Anomalias	Mensalmente e até o dia 05 do mês subsequente aos trabalhos.	A
07	Manifesto de Resíduos	Na entrega do TRPS (Termo de Recebimento Provisório de Serviços).	A

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 POLÍTICA, PRINCÍPIOS E 15 DIRETRIZES DE SMS – ANEXO Q12.2**

---

### **Política de Gestão de SMS da PBGÁS**

A PBGÁS, atuando de forma segura, rentável e integrada, com responsabilidade social e ambiental na comercialização e distribuição de gás canalizado, considera que a implantação desta política e suas diretrizes inclui a preocupação com a possível contaminação do solo e dos corpos d'água, a possível emissão de gases para a atmosfera, e a possível ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais envolvendo os trabalhadores e o entorno de suas instalações na Paraíba.

### **Política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da PBGÁS.**

A **Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS** comercializa e distribui gás combustível canalizado comprometida com a melhoria contínua da segurança de suas atividades, produtos e serviços, desenvolvendo ações que preservem a saúde e a integridade da sua força de trabalho e de proteção às pessoas, respeitem as necessidades das partes interessadas observando a sustentabilidade ambiental, os requisitos legais aplicáveis e outros requisitos subscritos.

#### **Princípios:**

1. Reconhecer os aspectos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde como parte integrante do desenvolvimento de seus negócios;
2. Estabelecer a comunicação relacionada aos aspectos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde com as partes interessadas: empregados, clientes, fornecedores de bens e serviços, comunidade vizinha, órgãos competentes e acionistas;
3. Educar, capacitar e conscientizar os empregados para as questões de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, buscando o envolvimento dos clientes, fornecedores de bens e serviços, comunidade vizinha, etc.;
4. Estimular o processo de melhoria contínua dos esforços preventivos da força de trabalho;
5. Adotar procedimentos que minimizem os impactos adversos significativos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde nas suas atividades, produtos e serviços;
6. Promover o gerenciamento de riscos e atuar na prevenção de acidentes, poluição, redução de resíduos e do consumo de recursos naturais;
7. Responder às situações de contingências e de emergências, atuando no combate e controle e na mitigação de seus impactos.

**Esta Política foi estabelecida considerando as 15 diretrizes de SMS da PBGÁS:**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 POLÍTICA, PRINCÍPIOS E 15 DIRETRIZES DE SMS – ANEXO Q12.2**

---

### **Diretriz 1 - Liderança e Responsabilidade**

A PBGÁS, ao integrar segurança, meio ambiente e saúde à sua estratégia empresarial, reafirma o compromisso de todos seus empregados e contratados com a busca de excelência nessas áreas.

### **Diretriz 2 - Conformidade Legal**

As atividades da PBGÁS devem estar em conformidade com a legislação vigente nas áreas de segurança, meio ambiente e saúde.

### **Diretriz 3 – Processo de Gestão de Riscos**

Riscos inerentes às atividades da PBGÁS devem ser identificados, analisados, avaliados e tratados de modo a evitar a ocorrência de acidentes e/ou assegurar a minimização de seus efeitos.

### **Diretriz 4 - Novos Empreendimentos**

Os novos empreendimentos devem estar em conformidade com a legislação e incorporar, em todo o seu ciclo de vida, as melhores práticas de segurança, meio ambiente e saúde.

### **Diretriz 5 - Operação e Manutenção**

As operações da PBGÁS devem ser executadas de acordo com procedimentos estabelecidos e utilizando instalações e equipamentos adequados, inspecionados e em condições de assegurar o atendimento às exigências de segurança, meio ambiente e saúde.

### **Diretriz 6 - Gestão de Mudanças**

Mudanças, temporárias ou permanentes, devem ser avaliadas visando à eliminação e/ou minimização de riscos decorrentes de sua implantação.

### **Diretriz 7 - Aquisição de Bens e Serviços**

O desempenho em segurança, meio ambiente e saúde de contratados, fornecedores e parceiros deve ser compatível com o da PBGÁS.

### **Diretriz 8 - Capacitação, Educação e Conscientização**

Capacitação, educação e conscientização devem ser continuamente promovidas de modo a reforçar o comprometimento da força de trabalho com o desempenho em segurança, meio ambiente e saúde.

### **Diretriz 9 - Gestão da Informação**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**  
**POLÍTICA, PRINCÍPIOS E 15 DIRETRIZES DE SMS –**  
**ANEXO Q12.2**

---

Informações e conhecimentos relacionados à segurança, meio ambiente e saúde devem ser precisos, atualizados e documentados, de modo a facilitar sua consulta e utilização.

**Diretriz 10 - Comunicação**

As informações relativas à segurança, meio ambiente e saúde devem ser comunicadas com clareza, objetividade e rapidez, de modo a produzir os efeitos desejados.

**Diretriz 11 – Gestão de Contingência e de resposta a Emergência**

As situações de contingência e de resposta a emergência devem estar previstas e ser enfrentadas com rapidez e eficácia visando a máxima redução de seus efeitos.

**Diretriz 12 - Relacionamento com a Comunidade**

A PBGÁS deve zelar pela segurança das comunidades onde atua, bem como mantê-las informadas sobre impactos e/ou riscos eventualmente decorrentes de suas atividades.

**Diretriz 13 – Gestão de Anomalias**

Os acidentes, incidentes e desvios, decorrentes das atividades da PBGÁS devem ser analisados, investigados e documentados de modo a evitar sua repetição e/ou assegurar a minimização de seus efeitos.

**Diretriz 14 - Gestão de Produtos**

A PBGÁS deve zelar pelos aspectos de segurança, meio ambiente e saúde de seus produtos desde sua origem até a destinação final, bem como empenhar-se na constante redução dos impactos que eventualmente possam causar.

**Diretriz 15 - Processo de Melhoria Contínua**

A melhoria contínua do desempenho em segurança, meio ambiente e saúde devem ser promovidas em todos os níveis da PBGÁS, de modo a assegurar seu avanço nessas áreas.

Aprovada pela DIREX, Revisão 01 de 2011.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13

### MODELO DE MANIFESTO DE RESÍDUO - ANEXO Q12.3



#### MANIFESTO DE RESÍDUOS

Nº \_\_\_\_ 00X/2013

① RESÍDUO				② QUANTIDADE	
③ ESTADO FÍSICO		4 ○ ORIGEM	<input type="checkbox"/> Processo <input type="checkbox"/> ETDI <input type="checkbox"/> ETE <input type="checkbox"/> ETA <input type="checkbox"/> Cx. Gordura <input type="checkbox"/> Fora do Processo <input type="checkbox"/> Separador de Água-Óleo <input type="checkbox"/> Outros, especificar _____		
<input type="checkbox"/> Sólido <input type="checkbox"/> Semi-sólido <input type="checkbox"/> Líquido					
⑤ CONDICIONAMENTO		⑥ PROCEDÊNCIA		⑦ TRATAMENTO / DISPOSIÇÃO	
<input type="checkbox"/> Tambor de 200 lts. <input type="checkbox"/> Sacos plásticos <input type="checkbox"/> Bombona ____ (lts) <input type="checkbox"/> Fardos <input type="checkbox"/> Caçamba <input type="checkbox"/> Granel <input type="checkbox"/> Tanque ____ (m³) <input type="checkbox"/> Big-bags <input type="checkbox"/> Outros, especificar _____		<input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Restaurante <input type="checkbox"/> Shopping/Mercados <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Clubes/Hotéis <input type="checkbox"/> Hospital <input type="checkbox"/> Outros, especificar <b>Operacional</b>		<input type="checkbox"/> Aterro Sanitário <input type="checkbox"/> Reciclagem <input type="checkbox"/> Aterro Industrial <input type="checkbox"/> Incorporação <input type="checkbox"/> Tratamento Biol./Fís-Quí. <input type="checkbox"/> Incineração <input type="checkbox"/> Co-processamento <input type="checkbox"/> Estocagem <input type="checkbox"/> Outros, especificar _____	

<b>Gerador</b>	EMPRESA / RAZÃO SOCIAL				⑪	____ / ____ / ____ DATA DA ENTREGA	
	ENDEREÇO						
	MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	LO SUDEMA Nº			
	RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO DO RESÍDUO			CARGO		_____ CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

<b>Transportador</b>	EMPRESA / RAZÃO SOCIAL				⑫	____ / ____ / ____ DATA DO RECEBIMENTO	
	ENDEREÇO						
	MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	LO SUDEMA Nº			
	RESPONSÁVEL PELA EMPRESA DE TRANSPORTE			PLACA COMPLETA			
	NOME DO MOTORISTA	VATURA	CERTIFICADO DO INMETRO			_____ ASSINATURA DO MOTORISTA	

<b>Receptor</b>	EMPRESA / RAZÃO SOCIAL				⑬	____ / ____ / ____ DATA DO RECEBIMENTO	
	ENDEREÇO						
	MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	LO SUDEMA Nº			
	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO RESÍDUO			CARGO		_____ CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

1ª Via - Conservar com o Gerador

1107 - A

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13

### MODELO DE MANIFESTO DE RESÍDUO - ANEXO Q12.3


**MANIFESTO DE RESÍDUOS**

 Nº \_\_\_\_\_ 00X/2013

<b>① RESÍDUO</b>		<b>② QUANTIDADE</b>	
<b>③ ESTADO FÍSICO</b>		<b>4 ORIGEM</b>	
<input type="checkbox"/> Sólido <input type="checkbox"/> Semi-sólido <input type="checkbox"/> Líquido		<input type="checkbox"/> Processo <input type="checkbox"/> ETDI <input type="checkbox"/> ETE <input type="checkbox"/> ETA <input type="checkbox"/> Cx. Gordura <input type="checkbox"/> Fora do Processo <input type="checkbox"/> Separador de Água-Óleo <input type="checkbox"/> Outros, especificar _____	
<b>⑤ CONDICIONAMENTO</b>		<b>⑥ PROCEDÊNCIA</b>	
<input type="checkbox"/> Tambor de 200 lts. <input type="checkbox"/> Sacos plásticos <input type="checkbox"/> Bombona ____ (lts) <input type="checkbox"/> Fardos <input type="checkbox"/> Caçamba <input type="checkbox"/> Granel <input type="checkbox"/> Tanque ____ (m³) <input type="checkbox"/> Big-bags <input type="checkbox"/> Outros, especificar _____		<input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Restaurante <input type="checkbox"/> Shopping/Mercados <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Clubes/Hotéis <input type="checkbox"/> Hospital <input type="checkbox"/> Outros, especificar <u>Operacional</u>	
		<b>TRATAMENTO / DISPOSIÇÃO</b>	
		<input type="checkbox"/> Aterro Sanitário <input type="checkbox"/> Reciclagem <input type="checkbox"/> Aterro Industrial <input type="checkbox"/> Incorporação <input type="checkbox"/> Tratamento Biol./Fís-Quí. <input type="checkbox"/> Incineração <input type="checkbox"/> Co-processamento <input type="checkbox"/> Estocagem <input type="checkbox"/> Outros, especificar _____	

<b>⑧ Gerador</b>	EMPRESA / RAZÃO SOCIAL				<b>⑪</b> ____/____/____ DATA DA ENTREGA
	ENDEREÇO				
	MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	LO SUDEMA Nº	
	RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO DO RESÍDUO		CARGO		
CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					

<b>⑨ Transportador</b>	EMPRESA / RAZÃO SOCIAL				<b>⑫</b> ____/____/____ DATA DO RECEBIMENTO
	ENDEREÇO				
	MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	LO SUDEMA Nº	
	RESPONSÁVEL PELA EMPRESA DE TRANSPORTE		PLACA COMPLETA		
	NOME DO MOTORISTA		VIATURA	CERTIFICADO DO INMETRO	
ASSINATURA DO MOTORISTA					

<b>⑩ receptor</b>	EMPRESA / RAZÃO SOCIAL				<b>⑬</b> ____/____/____ DATA DO RECEBIMENTO
	ENDEREÇO				
	MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	LO SUDEMA Nº	
	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO RESÍDUO		CARGO		
CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					

2ª Via - Conservar com o Gerador

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13

### MODELO DE MANIFESTO DE RESÍDUO - ANEXO Q12.3


**MANIFESTO DE RESÍDUOS**

 Nº \_\_\_\_\_ 00X/2013

① RESÍDUO				② QUANTIDADE	
③ ESTADO FÍSICO <input type="checkbox"/> Sólido <input type="checkbox"/> Semi-sólido <input type="checkbox"/> Líquido		4 <input type="radio"/> ORIGEM		<input type="checkbox"/> Processo <input type="checkbox"/> ETDI <input type="checkbox"/> ETE <input type="checkbox"/> ETA <input type="checkbox"/> Cx. Gordura <input type="checkbox"/> Fora do Processo <input type="checkbox"/> Separador de Água-Óleo <input type="checkbox"/> Outros, especificar _____	
⑤ CONDICIONAMENTO <input type="checkbox"/> Tambor de 200 lts. <input type="checkbox"/> Sacos plásticos <input type="checkbox"/> Bombona ____ (lts) <input type="checkbox"/> Fardos <input type="checkbox"/> Caçamba <input type="checkbox"/> Granel <input type="checkbox"/> Tanque ____ (m <sup>3</sup> ) <input type="checkbox"/> Big-bags <input type="checkbox"/> Outros, especificar _____		⑥ PROCEDÊNCIA <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Restaurante <input type="checkbox"/> Shopping/Mercados <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Clubes/Hotéis <input type="checkbox"/> Hospital <input type="checkbox"/> Outros, especificar <b>Operacional</b>		<input type="radio"/> TRATAMENTO / DISPOSIÇÃO <input type="checkbox"/> Aterro Sanitário <input type="checkbox"/> Reciclagem <input type="checkbox"/> Aterro Industrial <input type="checkbox"/> Incorporação <input type="checkbox"/> Tratamento Biol./Fis-Quí. <input type="checkbox"/> Incineração <input type="checkbox"/> Co-processamento <input type="checkbox"/> Estocagem <input type="checkbox"/> Outros, especificar _____	

<b>Gerador</b>	EMPRESA / RAZÃO SOCIAL				⑪	____/____/____ DATA DA ENTREGA	
	ENDEREÇO						
	MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	LO SUDEMA Nº			
	RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO DO RESÍDUO			CARGO			CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

<b>Transportador</b>	EMPRESA / RAZÃO SOCIAL				⑫	____/____/____ DATA DO RECEBIMENTO			
	ENDEREÇO								
	MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	LO SUDEMA Nº					
	RESPONSÁVEL PELA EMPRESA DE TRANSPORTE			PLACA COMPLETA					
	NOME DO MOTORISTA			VANTURA			CERTIFICADO DO INMETRO		ASSINATURA DO MOTORISTA

<b>receptor</b>	EMPRESA / RAZÃO SOCIAL				⑬	____/____/____ DATA DO RECEBIMENTO	
	ENDEREÇO						
	MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	LO SUDEMA Nº			
	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO RESÍDUO			CARGO			CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

3ª Via - Conservar com o Gerador

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13

### MODELO DE MANIFESTO DE RESÍDUO - ANEXO Q12.3


**MANIFESTO DE RESÍDUOS**

Nº \_\_\_\_ 00X/2013

① RESÍDUO				② QUANTIDADE	
③ ESTADO FÍSICO		4 ORIGEM	<input type="checkbox"/> Processo <input type="checkbox"/> ETDI <input type="checkbox"/> ETE <input type="checkbox"/> ETA <input type="checkbox"/> Cx. Gordura <input type="checkbox"/> Fora do Processo <input type="checkbox"/> Separador de Água-Óleo <input type="checkbox"/> Outros, especificar _____		
<input type="checkbox"/> Sólido <input type="checkbox"/> Semi-sólido <input type="checkbox"/> Líquido					
⑤ CONDICIONAMENTO		⑥ PROCEDÊNCIA		⑦ TRATAMENTO / DISPOSIÇÃO	
<input type="checkbox"/> Tambor de 200 lts. <input type="checkbox"/> Sacos plásticos <input type="checkbox"/> Bombona ____ (lts) <input type="checkbox"/> Fardos <input type="checkbox"/> Caçamba <input type="checkbox"/> Granel <input type="checkbox"/> Tanque ____ (m <sup>3</sup> ) <input type="checkbox"/> Big-bags <input type="checkbox"/> Outros, especificar _____		<input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Restaurante <input type="checkbox"/> Shopping/Mercados <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Clubes/Hotéis <input type="checkbox"/> Hospital <input type="checkbox"/> Outros, especificar <u>Operacional</u>		<input type="checkbox"/> Aterro Sanitário <input type="checkbox"/> Reciclagem <input type="checkbox"/> Aterro Industrial <input type="checkbox"/> Incorporação <input type="checkbox"/> Tratamento Biol./Fis-Quí. <input type="checkbox"/> Incineração <input type="checkbox"/> Co-processamento <input type="checkbox"/> Estocagem <input type="checkbox"/> Outros, especificar _____	

<b>Gerador</b>	EMPRESA / RAZÃO SOCIAL				⑪	____/____/____
	ENDEREÇO					DATA DA ENTREGA
	MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	LO SUDEMA Nº	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
	RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO DO RESÍDUO			CARGO		

<b>Transportador</b>	EMPRESA / RAZÃO SOCIAL				⑫	____/____/____
	ENDEREÇO					DATA DO RECEBIMENTO
	MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	LO SUDEMA Nº	ASSINATURA DO MOTORISTA	
	RESPONSÁVEL PELA EMPRESA DE TRANSPORTE			PLACA COMPLETA		
	NOME DO MOTORISTA			CERTIFICADO DO INMETRO		
			VATURA			

<b>receptor</b>	EMPRESA / RAZÃO SOCIAL				⑬	____/____/____
	ENDEREÇO					DATA DO RECEBIMENTO
	MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	LO SUDEMA Nº	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO RESÍDUO			CARGO		

4ª Via - Conservar com o Gerador

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13

### MODELO DE MANIFESTO DE RESÍDUO - ANEXO Q12.3



### INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

<b>CABERÁ AO GERADOR:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- preencher para cada resíduo gerado e para cada descarte, todos os campos excetuando os campos referentes à data e assinatura do transportador e receptor;</li><li>- datar e assinar o campo 11 em todas as 4 vias;</li><li>- arquivar a 1ª via, após ter sido datada e assinada pelo transportador;</li><li>- entregar as demais vias ao transportador;</li><li>- obedecer rigorosamente a numeração seqüencial enviando à SUDEMA os manifestos que forem inutilizados;</li><li>- entregar ao transportador o Plano de Emergência, quando tratar de transporte de resíduos perigosos;</li><li>- arquivar a 4ª via do Manifesto, recebida do receptor, encaminhando-a à SUDEMA quando solicitado;</li></ul>
<b>CABERÁ AO TRANSPORTADOR:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- confirmar as informações constantes de todos os campos;</li><li>- datar e assinar o campo 12 em todas as 4 vias, na presença do gerador;</li><li>- arquivar a 2ª via após ter sido datada e assinada pelo receptor;</li><li>- entregar as demais vias ao receptor;</li></ul>
<b>CABERÁ AO RECEPTOR:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- confirmar as informações constantes de todos os campos e informar à SUDEMA as divergências encontradas;</li><li>- datar e assinar o campo 13 nas 3 últimas vias, na presença do transportador;</li><li>- arquivar a 3ª via;</li><li>- enviar a 4ª via ao gerador, nas 48 horas subseqüentes ao recebimento de cada resíduo;</li></ul>







Itens de Verificação	Evidências a solicitar por tipo de Anexo Específico de SMS				Atendimento: Evidenciado, Não Evidenciado, Evidenciado Parcialmente e Não Aplicável	Responsável	Ação	Data
	N: Não	S: Sim						
	Peq. Serv.	Q1	Q2	Q3				
<b>Itens Prioritários - NR-1 "Disposições Gerais"</b>	<b>Aplicável</b>							
1.1 O Contratado emite a Ordem de Segurança e Saúde no Trabalho (OSST) dando ciência aos seus empregados e subcontratados dos riscos das atividades previstas no contrato?	S	S	S	S				
<b>Itens Prioritários -NR-6 EPI</b>	<b>Parcialmente Aplicável</b>							
1.2 O Contratado fornece os EPIs adequados aos seus funcionários sem custo (NR-6, item 6.3)?	S	S	S	S				
1.3 Os EPIs possuem identificação do Contratado (NR-6. item 6.6.1 - C)?	S	S	S	S				
1.4 Os funcionários são orientados quanto à obrigatoriedade e forma correta do uso dos EPIs?	S	S	S	S				
1.5 Os funcionários das empresas contratadas estão fazendo uso correto do EPI?(NR-6)	N	N	S	S				
1.6 Estão sendo colocados cartazes alusivos a prevenção de acidentes de trabalho e ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) nas área de máquinas e equipamentos?( NR-18, item 18.27)	N	N	S	S				
<b>Análises de Riscos</b>	<b>Não Aplicável</b>							
1.7 O Contratado realiza análise preliminar de riscos (APR) e/ou análise de segurança do trabalho (AST) em todos os serviços que serão executados no contrato?	N	N	S	S				
1.8 O Contratado possui funcionário habilitado a requisitar Permissão para Trabalho (PT)?	N	N	S	S				
1.9 Estão sendo feitas as Permissões para Trabalho necessárias (incluindo AST)?	N	N	S	S				
<b>Gestão de SMS</b>	<b>Parcialmente Aplicável</b>							
2.1 O Contratado possui PPRA atualizado (NR-9) e ajustado aos aspectos e impactos para as atividades previstas no contrato?	S	S	S	S				
2.2 O Contratado informou os riscos ambientais e ações de controle para os seus funcionários e subcontratados?	S	S	S	S				
2.3 O Contratado apresentou ao Fiscal do Contrato declaração que as suas Subcontratadas implantarão os requisitos contratuais de SMS constantes no contrato?	S	S	S	S				
2.4 O Contratado possui Planos de Comunicação de Emergência e de Atendimento a Acidentados?	N	N	S	S				
2.5 O Contratado possui sistemática de tratamento e investigação de acidentes?	N	N	S	S				
2.6 O Contratado possui Plano de Atendimento à Emergência para o local da obra/ambiente de trabalho?	N	N	S	S				
2.7 A Contratada apresentou declaração identificando o responsável da empresa em SMS?	N	N	S	S				
2.8 O Contratado apresentou organograma da empresa com as atribuições e responsabilidades em SMS?	N	S	S	S				
2.9 A Contratada apresentou documento contendo a política de SMS da empresa e a forma de sua divulgação para os seus funcionários e subcontratados?	N	N	N	S				
2.10 A Contratada apresentou plano de ação para cumprimento das metas e objetivos de SMS estabelecidos no contrato?	N	N	N	S				
2.11 O Contratado pratica o Diálogo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde – DSMS para os seus funcionários?	S	S	S	S				
2.12 O Contratado apresenta ao Fiscal mensalmente os resultados do TFCA e TFSA da empresa?	N	N	S	S				
2.13 O Contratado anualmente realiza a análise crítica dos resultados do TFCA e TFSA?	N	N	S	S				

Segurança



Lista de Verificação de SMS para Contratados - Anexo Q12.6 (Requisitos SMS p/ Edital de PREGÃO PRESENCIAL 002/13)

Itens de Verificação	Evidências a solicitar por tipo de Anexo Específico de SMS				Atendimento: Evidenciado, Não Evidenciado, Evidenciado Parcialmente e Não Aplicável	Responsável	Ação	Data
	N: Não	S: Sim						
	Peq. Serv.	Q1	Q2	Q3				
2.14 O Contratado apresentou declaração do engenheiro ou técnico de segurança que houve treinamento nos aspectos de SMS para os seus empregados nas atividades previstas do contrato?	N	N	S	S				
2.15 O Contratado possui Plano de Treinamento em SMS para seus funcionários, com carga mínima de 06:00 horas, conforme NR-18 item 18.28 ?	N	N	S	S				
2.16 As cópias dos registros de treinamento em SMS são disponibilizadas para o Fiscal do Contrato ?	N	N	S	S				
2.17 O Contratado apresentou declaração de que os equipamentos a ser entregue estão de acordo com as normas de SMS e normas técnicas pertinentes?	S	S	S	S				
2.18 O Contratado apresentou Programa de Inspeções de SMS conforme definido em contrato?	N	N	N	S				

Itens de Verificação	Evidências a solicitar por tipo de Anexo Específico de SMS				Atendimento: Evidenciado, Não Evidenciado, Evidenciado Parcialmente e Não Aplicável	Responsável	Ação	Data
	N: Não	S: Sim						
	Peq. Serv.	Q1	Q2	Q3				
<b>Canteiro de Obras / Verificação Geral</b>					<b>Não Aplicável</b>			
3.1 A Contratada elaborou o:								
a) PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção? (NR-18, item 18.3.1) ( 20 ou mais funcionários )	N	N	S	S				
3.2 O canteiro de obras e área de vivência dispõem de:								
a) Instalações sanitárias, vestiário e local de refeições?	N	N	S	S				
b) Ambulatórios (somente no caso de 50 ou mais trabalhadores)? (NR-18, item 18.4.1)	N	N	S	S				
3.3 Existe fornecimento de água potável, filtrada e fresca em quantidade superior a 250 ml/hora/homem? (NR-18, item 18.37.2 à 18.37.2.3; NR-24, item 24.7.1.1/2)?								
3.4 Existe coleta e remoção regulares de entulhos e sobras? (NR-18, item 18.29)	N	N	S	S				
3.5 A empresa contratada constituiu CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidente (70 ou mais funcionários / prazo de obra > 180 dias)? (NR-18, item 18.33.3)								
3.6 A empresa contratada mantém o canteiro de obras limpo, organizado e desimpedido, notadamente nas vias de circulação, passagens e escadarias? (NR-18, item 18.29.1)	N	N	S	S				
3.7 A Contratada:								
a) Providenciou treinamento em SMS com carga mínima de 6 horas?(NR 18 item 18.28.2)	N	N	S	S				
b) Estabeleceu SESMT - (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)para efetivo superior a 100 empregados?	N	N	S	S				
c) Comunicou acidentes ocorridos ao responsável da instalação e ao fiscal?	N	N	S	S				
3.8 Os serviços de eletricidade considerando instalação, manutenção e reparos estão sendo executados por trabalhadores qualificados?								
3.9 O Contratado dispõe de espaço adequado para os trabalhos a serem executados?(Item incluído , tendo em vista a análise de acidentes ocorridos com contratados)	N	N	S	S				
<b>Canteiro de Obras / Vestiário</b>					<b>Não Aplicável</b>			
3.10 Existe, no vestiário:								
a) Condições mínimas de ventilação do ambiente (aberturas nas paredes com área mínima de 1/10 da área do piso) ?(NR 18 item 18.4.2.10.1 alínea d)	N	N	S	S				
b) Iluminação natural e/ou artificial? (NR-18, item 18.4.2.9.3 (d) e (e)).	N	N	S	S				
c) Armários individuais? (NR-18, item 18.4.2.9.3 (f) ).	N	N	S	S				
d) Bancos suficientes para atender a todos os usuários (mínimo de 30 cm para cada usuário )? (NR-18, item 18.4.2.9.3 9 (i) ).	N	N	S	S				

Itens de Verificação	Evidências a solicitar por tipo de Anexo Específico de SMS				Atendimento: Evidenciado, Não Evidenciado, Evidenciado Parcialmente e Não Aplicável	Responsável	Ação	Data
	N: Não	S: Sim						
	Peq. Serv.	Q1	Q2	Q3				
<b>Canteiro de Obras / Sanitários</b>					<b>Não Aplicável</b>			
3.11 Existem gabinetes sanitários com dimensões e dispositivos que ofereçam condições mínimas de utilização? (NR-18, item 18.4.2.6.1.).	N	N	S	S				
3.12 Existem 01 (um) vaso sanitário, 01(um) lavatório, 01 (um) mictório e 02 (dois) chuveiros para cada grupo de 20 (vinte) empregados ou 02 (dois) chuveiros para cada grupo de 20 (vinte) empregados ou fração? (NR-18, item 18.4.2.4)	N	N	S	S				
3.13 Existem nas instalações sanitárias:	N	N	S	S				
a) Condições mínimas de limpeza e higiene?(item 18.4.2.3 alinea a NR 18)	N	N	S	S				
b) Condições mínimas de ventilação e iluminação? (NR-18, item 18.4.2.3 (a)).	N	N	S	S				
3.14 Existe provisão de água nas instalações sanitárias na proporção de 60 litros diários para cada trabalhador? (NR-24, item 24.1.24.1).(Somente quando não for responsabilidade da BR)	N	N	S	S				
<b>Canteiro de Obras / Refeitórios</b>					<b>Não Aplicável</b>			
3.15 O refeitório possui:								
a) Piso de material lavável?(NR 18 item 18.4.2.11.2 alinea b)	N	N	S	S				
b) Cobertura?(NR 18 item 18.4.2.11.2 alinea c)	N	N	S	S				
c) Capacidade para garantir o atendimento de todos os trabalhadores no horário das refeições?(NR 18 item 18.4.2.11.2 alinea d)	N	N	S	S				
d) Iluminação natural e/ou artificial?(NR 18 item 18.4.2.11.2 alinea e)	N	N	S	S				
e) Lavatório instalado em suas proximidades ou no seu interior?(NR 18 item 18.4.2.11.2 alinea f)	N	N	S	S				
f) Mesas com tampo lisos e laváveis?(NR 18 item 18.4.2.11.2 alinea g)	N	N	S	S				
g) Assentos suficientes para atender a todos?(NR 18 item 18.4.2.11.2 alinea h)	N	N	S	S				
h) Depósito, com tampa, para detritos?(NR 18 item 18.4.2.11.2 alinea i)	N	N	S	S				
i) Isolamento das instalações sanitárias? (o refeitório não pode ter ligação direta com as instalações sanitárias) (NR-18, item 18.4.2.11.2).	N	N	S	S				

Segurança

Itens de Verificação	Evidências a solicitar por tipo de Anexo Específico de SMS				Atendimento: Evidenciado, Não Evidenciado, Evidenciado Parcialmente e Não Aplicável	Responsável	Ação	Data
	N: Não	S: Sim						
	Peq. Serv.	Q1	Q2	Q3				
<b>Canteiro de Obras / Armazenamento e Estocagem de Materiais</b>	<b>Não Aplicável</b>							
3.16 No local de armazenamento de líquidos combustíveis, inflamáveis ou explosivos:								
a) Utiliza-se luminárias adequadas a atmosfera potencialmente explosiva? NR 18 item 18.26.4 alinea c	N	N	S	S				
b) Existe sistema de ventilação adequado para a retirada de mistura de gases, vapores inflamáveis ou explosivos do ambiente? NR 18 item 18.26.4 alinea d	N	N	S	S				
c) Existem nos locais de acesso, placas com a inscrição "Risco de Incêndio" ou "Risco de Explosão"? NR-18, item 18.26.4 alinea e	N	N	S	S				
3.17 No locais de armazenamento e estocagem de materiais:	N	N	S	S				
a) Os tubos, vergalhões, perfis, barras, pranchas e outros materiais de grande comprimento ou dimensão estão arrumados em camadas, com espaçadores e peças de retenção, separados de acordo com o tipo de material e a bitola das peças?(NR 18 item 18.4.23)	N	N	S	S				
b) A cal virgem está armazenada em local seco e arejado?(NR 18 item 18.24.6)	N	N	S	S				
c) Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos estão armazenados em locais isolados, apropriados, sinalizados e de acesso permitido somente a pessoas devidamente autorizadas?(NR 18 item 18.24.7)	N	N	S	S				
d) As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, fôrmas e escoramentos estão sendo empilhadas depois de retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração? (NR-18, item 18.24)	N	N	S	S				
3.18 Os cilindros cheios, de acetileno/oxigênio estão armazenados em local distante de substâncias inflamáveis e/ou explosivas? (NR-18, itens 18.11.7 e 18.24.9).	N	N	S	S				
3.19 Os cilindros de acetileno/oxigênio estão longe de quaisquer focos de alta temperatura ? (NR-18, item 18.11.5; N -18 (a); N -22 (a) ).	N	N	S	S				
3.20 Os cilindros de acetileno/oxigênio vazios estão sendo armazenados separadamente dos cilindros cheios ? (N -18 (a); N -22 (a)	N	N	S	S				
<b>Canteiro de Obras / Transporte de Pessoal e Movimentação de Carga</b>	<b>Parcialmente Aplicável</b>							
3.21 Os veículos utilizados pela contratada estão de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito?	S	S	S	S				
3.22 Os condutores dos veículos estão devidamente habilitados?	S	S	S	S				
3.23 Os operadores de empilhadeira e guindastes possuem habilitação específica para tais atividades?	N	N	S	S				
<b>Meio Ambiente</b>	<b>Parcialmente Aplicável</b>							
4.1 O Contratado realiza a disposição final dos resíduos gerados nas obras/serviços em áreas devidamente licenciadas?	S	S	S	S				
4.2 O Contratado encaminha cópias dos laudos [MANIFESTO] de destinação de resíduos para o Fiscal do Contrato?	S	S	S	S				
4.3 As empresas que fazem a destinação final dos resíduos gerados pela Contratado são cadastradas no Órgão Ambiental local?	N	N	S	S				
4.4 O Contratado possui Plano de Comunicação de Emergência a ser adotado para qualquer vistoria realizada por Órgão Ambiental?	N	N	S	S				
4.5 O Contratado apresentou declaração garantindo a limpeza das instalações durante e ao término dos serviços?	N	N	S	S				
4.6 O Contratado adota uma política de gestão de resíduos na fabricação e em todo o ciclo de vida da produção de seus equipamentos/componentes?	S	S	S	S				
<b>Saúde</b>	<b>Aplicável</b>							



Lista de Verificação de SMS para Contratados - Anexo Q12.6 (Requisitos SMS p/ Edital de PREGÃO PRESENCIAL 002/13)

Itens de Verificação	Evidências a solicitar por tipo de Anexo Específico de SMS				Atendimento: Evidenciado, Não Evidenciado, Evidenciado Parcialmente e Não Aplicável	Responsável	Ação	Data
	N: Não		S: Sim					
	Peq. Serv.	Q1	Q2	Q3				
Saúde	5.1 O Contratado antes de iniciar a obra ou serviço apresenta ao Fiscal do Contrato os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) de todos os seus funcionários?	S	S	S	S			
	5.2 O Contratado realiza o controle de validade dos ASOs de seus funcionários?	S	S	S	S			
	5.3 O Contratado fornece para os seus funcionários e subcontratados seguro de vida contra risco de Acidentes do Trabalho?	S	S	S	S			
Data:	Nome da Empresa Contratada:							
	Número do Contrato:							
	Representante da Empresa Contratada:							
	Fiscal do Contrato/PBGÁS:							



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13  
MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO(S) –  
TRDS - ANEXO Q15.2**

---

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO(S)**

1. Tendo sido concluído(s) no dia .../.../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato....., assinado em .../.../... entre a ..... e o **CONTRATADO**.....,relativamente à contratação dos Serviços de ..... foram os trabalhos considerados em condições de aceitação definitiva e, conseqüentemente, lavrado o presente Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s).
2. Todo(s) o(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) pelo **CONTRATADO** acima referido dentro das especificações determinadas e foram atendidas as exigências da fiscalização.
3. De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor.

Local, Data

.....  
\_\_\_\_\_  
(Nome do Representante da **PBGÁS**)

\_\_\_\_\_  
Nome do **CONTRATADO**  
(Nome do Representante do **CONTRATADO**)



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13  
MINUTA DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TEC  
ANEXO Q15.3**

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

1. Tendo sido concluído(s) no dia .../.../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato....., assinado em .../.../... entre a Companhia Paraibana de Gás - **PBGÁS** e o **CONTRATADO**.....relativamente à contratação dos Serviços de ..... e já considerados em condições de aceitação definitiva conforme Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s), conseqüentemente lavra-se o presente Termo de Encerramento do Contrato.

2. O **CONTRATADO** dá à **PBGÁS** neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

3. De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Encerramento do Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Local, .... Data....

---

.....  
(Nome do Representante da **PBGÁS**)

---

Nome do **CONTRATADO**  
(Nome do Representante do **CONTRATADO**)



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13  
MINUTA DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TEC  
ANEXO Q15.3**

---

Testemunhas:

---

(Nome)  
**PBGÁS**  
CPF:

---

(Nome)  
Nome do **CONTRATADO**  
CPF

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela **PBGÁS**, quer por atraso na entrega dos serviços, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais, bem como serem citadas aquelas multas que tenham sido aplicadas e, posteriormente, relevadas pela Diretoria, indicando, neste caso, os números da Ata, item e data da decisão respectiva.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP - ANEXO S

---

### DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À  
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

Ref: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13**

Prezados Senhores:

A ..... (**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ/MF nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei (abaixo enumeradas), comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/06:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP - ANEXO S**

---

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calandário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

---

Local e Data

---

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza de terreno e remoção de resíduos, 02 (duas) vezes por ano, devendo inclusive providenciar a destinação final dos resíduos para o aterro sanitário de João Pessoa/PB e apresentar documentação comprobatória.
- 1.2. O terreno objeto desse Termo de Referência está localizado a Rua José Massa Spinelli, s/n – Torre - João Pessoa/PB.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A contratação faz-se necessária em função da necessidade de cumprimento da legislação vigente referente à limpeza de terrenos desocupados.

#### **3. ESPECIFICAÇÕES**

- 3.1 Os serviços devem ser executados no seguinte endereço:  
Rua José Massa Spinelli, s/n – Torre - João Pessoa/PB
- 3.2 O terreno objeto deste Termo de Referência mede aproximadamente: 11.285 m<sup>2</sup>
- 3.3 A CONTRATADA será responsável por providenciar a remoção de toda e qualquer vegetação e lixo existente no terreno, utilizando maquinário adequado e caminhões, além de transportar todo o entulho até o aterro sanitário de João Pessoa/PB e efetuar o pagamento de toda e qualquer taxa a ser cobrada pelo aterro;
- 3.4 A CONTRATADA deverá tomar os devidos cuidados com a limpeza e remoção dos entulhos, haja vista que será responsabilizada, em caso de dano ambiental ou dano aos terrenos e edificações próximas, ocorridos em função dos serviços prestados;
- 3.5 A CONTRATADA está ciente de que não poderá, em hipótese alguma, mesmo que de forma acidental, promover a descarga de entulhos nos terrenos próximos ou em locais não autorizados pela EMLUR.
- 3.6 A CONTRATADA deverá possuir lonas para cobrir toda a caçamba do caminhão que irá realizar a remoção dos entulhos, com a finalidade de não ocorrerem incidentes com a queda de entulho na área urbana e/ou fora do local pré-determinado para a descarga;
- 3.7 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessário ao bom desenvolvimento dos serviços, em quantidade suficiente e de acordo com as normas de segurança do trabalho.

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 4.1. A execução dos serviços deverá acontecer no prazo mínimo de 05 (cinco) dias, devendo ser agendado previamente com a Gerência de Suprimento e Administração Geral – GSA, de acordo com as informações contidas na Autorização de Fornecimento (AF) a ser emitida.

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2**

---

### **5. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

- 5.1 Efetuar a limpeza de terreno localizado a Rua José Massa Spinelli, s/n – Torre - João Pessoa/PB, a remoção de resíduos, bem como providenciar a destinação final dos mesmos para o aterro sanitário de João Pessoa/PB e apresentar documento comprobatório da destinação dos resíduos devidamente quitado pela CONTRATADA;
- 5.2 Os procedimentos para a realização dos trabalhos deverão atender os critérios de Segurança e Saúde do Trabalho, preservando o meio ambiente e a integridade física dos empregados e terceiros, e também do patrimônio de terceiros e da Companhia.
- 5.3 A CONTRATADA deverá fazer visita técnica, previamente agendada com a Gerência de Suprimento e Administração Geral – GSA, através dos telefones: 3219-1733 e 3219-1747, com o objetivo de realizar levantamento dos serviços que deverão ser executados.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1 Prestar, de acordo com as condições contratadas, serviço do item a que se refere o objeto deste instrumento;
- 6.2 Todos os custos decorrentes de transporte, utilizados na realização do serviço contratado são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.3 Realizar os serviços no prazo estabelecido no item 4.
- 6.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente à execução dos serviços.
- 6.5 Garantir, durante todo o período dos serviços de transporte até sua conclusão, as condições de SMS necessárias para atender aos requisitos contratuais com foco na prevenção contra acidentes de trabalho;
- 6.6 Garantir a preservação do meio ambiente e da saúde coletiva dos funcionários e da comunidade;
- 6.7 Responsabilizar-se pelos atos de seus empregados que venham a resultar em incidente, acidentes ou perdas;
- 6.8 A Contratada deverá fornecer mão de obra especializada e todo equipamento necessário para execução dos serviços, devendo utilizar ferramentas adequadas para o transporte de materiais, a carga e descarga dos caminhões.
- 6.9 O transporte, a carga e descarga, somente poderão ser efetuados através de funcionários da CONTRATADA, devidamente uniformizados e identificados;
- 6.10 Os funcionários da Contratada serão, ainda, instruídos quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante relativas à execução do serviço, atendendo de imediato as solicitações quanto às substituições da mão-de-obra considerada inadequada para a prestação dos serviços.

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2**

---

### **7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

- 7.1 Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;
- 7.2 Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.3 Conferir a realização dos trabalhos com as especificações constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do CONTRATADO, recusando-os na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- 7.4 Comunicar, por escrito ao CONTRATADO quaisquer irregularidades verificadas no serviço executado;
- 7.5 Comunicar, por escrito, ao CONTRATADO a não realização dos serviços contratados, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 A PBGÁS efetuará a retenção dos tributos que tenha obrigação, conforme legislação vigente.
- 8.2 O CONTRATADO vencedor do processo deverá apresentar os documentos abaixo listados referentes à regularidade fiscal e social, quando solicitados pela PBGÁS:
  - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
  - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;
  - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante;
  - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante;
  - f) Prova de regularidade de situação relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - g) Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).
  - h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.





## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

---

### **9. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

9.1 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos.

### **10. FORMA DE PAGAMENTO**

- 10.1 Por ocasião do pagamento e de acordo com art. 8º, II da Lei 9.335/11, com alteração dada pela Lei nº 9.355 de 20/04/2011 e regulamentação pelo Decreto nº 32.086/2011, ficará retido o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal fatura ou recibo emitido pelo CONTRATADO.
- 10.2 O prazo para pagamento referente ao fornecimento de material e execução dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento de cobrança, desde que devidamente atestado pelo gestor do contrato.

### **11. ANEXO**

- 11.1 Especificações de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para contratados com Grau de Risco – R1. (Anexo Q12).